



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS:

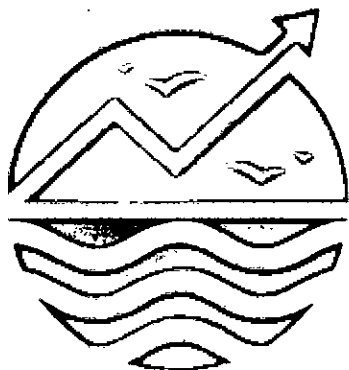
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMPS – MA

Nº 2025.0170.01.08



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EMERGÊNCIA)
Nº 005/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração	DATA DE ABERTURA 08 de Janeiro de 2025
OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa Emergencial Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública, com a finalidade de atender, em caráter emergencial, às necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.	

2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08

FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para **LIMPEZA PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 08 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL	
PRESIDENTE SARNEY-MA	
DISPENSA EMERGENCIAL	
ELETRONICA Nº 005.2025	
P.A: 2025.0170.01.08	
FLS:	01
ASS:	[Assinatura]

Ao Senhor,
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração.

Presidente Sarney/MA, 09 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:
- 1.1 Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de prestação de serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Presidente Sarney/MA;
2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:
- 2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1. ARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	864h
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	1.584h
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	3.456h
SERVENTE C/ENC. SOCIAIS E COMPLEMENTARES.	3.456h
SERVENTE.	3.456h
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014.	1.200h
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014.	1.200h
CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	30un
ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG.	6un
ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	15un



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRONICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 02
ASS: 45

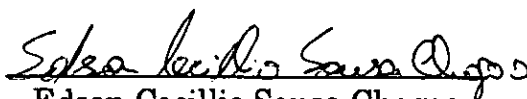
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,30 KW.	6un
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM).	45par
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO.	90par
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM.	15un
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	45un
CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	450 kg
VASSOURA 40 CM COM CABO.	15un

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

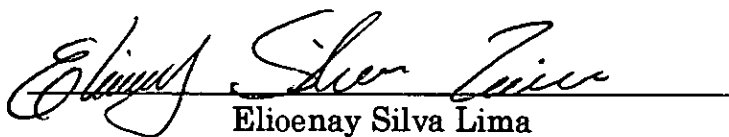
3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:


Edson Cecillio Sousa Chagas
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 05.2025-GP

5 APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.


Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024.2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 03
ASS: 

A

Ilma. Sra.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 10 de janeiro de 2025.



ELJOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 04
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney/MA, tem como objetivo identificar a melhor solução para suprir a necessidade emergencial da prestação contínua e ininterrupta dos serviços de limpeza pública, incluindo varrição, capina, coleta e transporte de resíduos sólidos urbano.

A interrupção ou precarização desses serviços representa risco sanitário e ambiental, com prejuízos diretos à saúde da população e ao funcionamento da cidade. Diante da ausência de contrato vigente ou da rescisão de contrato anterior, impõe-se a necessidade de contratação emergencial para evitar a degradação do espaço urbano e o comprometimento da saúde pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
2. Capacidade técnica operacional e experiência comprovada em limpeza urbana.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 05
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

3. Disponibilização de equipe mínima composta por agentes de limpeza, coletores e motoristas.
4. Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs).
5. Apresentação de plano de execução e cronograma físico-financeiro.
6. Cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa prestadora de serviços de Limpeza Pública deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

1. Contratação de Empresa Especializada via Licitação:

Vantagens:

- Garante ampla competitividade e transparência no processo de contratação.
- Permite a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.
- Possibilita a definição detalhada dos critérios técnicos e operacionais exigidos.

Desvantagens:

- Processo moroso, incompatível com a urgência da necessidade.
- Alto risco de impugnações, recursos e prazos legais que inviabilizam a contratação imediata.
- Eventual descontinuidade dos serviços, com prejuízo direto à população.

2. Execução Direta pela Administração Municipal

Vantagens:

- Total controle sobre a execução dos serviços e gestão dos recursos.
- Redução de custos com lucro empresarial, se houver estrutura suficiente.

Desvantagens:

- A Prefeitura não dispõe de pessoal, equipamentos e estrutura operacional mínima para executar os serviços com eficiência e alcance necessário.
- Necessidade de aquisição de veículos, máquinas e contratação de servidores, o que demanda tempo e investimentos altos.

3. Celebração de Convênio ou Parceria com Outros Entes Públicos

Vantagens:

- Possibilidade de compartilhamento de recursos e otimização de custos.
- Estímulo à cooperação intermunicipal ou consorciada.

Desvantagens:

- Inexistência de instrumentos jurídicos e operacionais imediatos para formalização da parceria.
- Burocracia e demora na tramitação dos convênios, o que não atende à urgência atual.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 06
ASS: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

4. Contratação Emergencial de Empresa Especializada

Vantagens:

- Atende imediatamente à necessidade pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- Permite a definição de critérios objetivos de qualidade, produtividade e controle.
- Garante segurança sanitária e urbana, reduzindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Desvantagens:

- Medida excepcional, que exige motivação detalhada e rigor técnico e jurídico.
- Contrato com prazo limitado, exigindo planejamento de contratação regular em paralelo.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviço de limpeza pública para a Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney/MA. Considere as vantagens e desvantagens de cada uma, bem como as necessidades específicas da administração pública, para tomar a melhor decisão. Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, como a disponibilidade de recursos financeiros, a infraestrutura existente e a demanda por limpeza pública. Recomenda-se avaliar cuidadosamente cada opção e suas implicações antes de tomar uma decisão.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação emergencial de empresa especializada visa garantir a execução ininterrupta dos serviços de coleta de lixo, varrição, capina, pintura de meio-fio, roçagem e transporte de resíduos. A contratação permitirá a manutenção da limpeza urbana, evitando acúmulo de resíduos e prejuízos à saúde pública.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Será estimada com base no histórico de execução contratual anterior e no volume de resíduos gerados nas zonas urbana e rural do município, considerando a população, dias de coleta e extensão das vias.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa de preço será fundamentada nas planilhas orçamentárias elaboradas no Projeto Básico, essas planilhas conterão a composição detalhada dos custos unitário.

7.2. A planilha orçamentária será construída com base em referências oficiais e contratos similares firmados por entes públicos, além de levantamentos locais. Essa metodologia assegura a transparência, viabilidade econômica e compatibilidade com os preços praticados no setor público e privado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução não se aplica neste caso, visto que os serviços são contínuos e interdependentes.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 07
ASS: SV

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública;
- 10.2 Redução de riscos sanitários e ambientais;
- 10.3 Melhoria da qualidade de vida da população;
- 10.4 Preservação da imagem e responsabilidade institucional da Prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providências preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

12.1 A limpeza urbana reduz impactos ambientais relacionados ao descarte irregular de resíduos. Como medidas, recomenda-se o descarte adequado em aterros licenciados, treinamento de pessoal e fiscalização ambiental contínua.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante da urgência e da essencialidade dos serviços de limpeza pública, é plenamente viável e recomendável a contratação emergencial. A medida garante a proteção da saúde pública, o bem-estar social e a regularidade dos serviços.

Presidente Sarney/MA, 13 de janeiro 2025.

Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047.2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.0170.0108
PROCESSO Nº 051/2025
FOLHA: 08
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A

Ilma Sra.

Josilene dos Santos Monteiro

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DESPACHO

Encaminhamos o processo em epígrafe, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública, para atender às necessidades do Município de Presidente Sarney-MA.

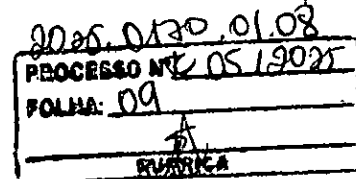
Diante disso, solicitamos a elaboração de projeto básico unificado com as demandas realizada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao que preceitua as normas e regulamentos para as edificações ditadas pela ABNT e pela legislação vigente, objetivando condições para o desenvolvimento dos serviços, especificação e quantitativos.

Presidente Sarney-MA, 14 de Janeiro de 2025.

Elienay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PROJETO BÁSICO

LIMPEZA PÚBLICA

1. OBJETO:

1.1. O seguinte projeto descreve o objetivo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A pretensa aquisição tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal Nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2. A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se na extrema necessidade de prestação do serviço de LIMPEZA PÚBLICA, na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Presidente Sarney-MA.

3.2. De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

3.3. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

3.4. Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

3.5. Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

3.6. Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

3.7. Como início da confecção de um ambiente mais equilibrado, busca-se estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, disseminando a conscientização ambiental através da coleta seletiva, com o intuito da redução da produção de rejeitos e implantação da reciclagem. Dessa forma contribuímos com a preservação do

4. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

4.1. Os serviços a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Projeto Básico, por meio de especificações usuais no mercado. Conforme definição constante do parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 014/2025.

4.2. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL.

5. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

5.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2025 01/10 01/08
PROCESSO Nº 0 518025
FOLHA: 10
RUBRICA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	864h
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	1.584h
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	3.456h
SERVENTE C/ENC. SOCIAIS E COMPLEMENTARES.	3.456h
SERVENTE.	3.456h
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014.	1.200h
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014.	1.200h
CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	30un
ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG.	6un
ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	15un
MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,30 KW.	6un
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM).	45par
BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO.	90par
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM.	15un
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	45un
CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	450 kg
VASSOURA 40 CM COM CABO.	15un

- O valor médio para a presente contratação é R\$ 635.095,17 (seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme Orçamento Estimado e documentação que integra o processo.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 (vinte e quatro) horas.

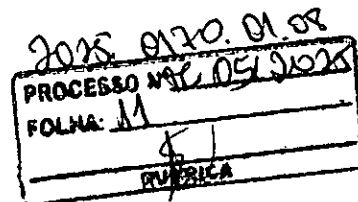
6.2. COLETA REGULAR DE LIXO

6.2.1. O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

6.2.2. A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos e alternados de acordo com programação, que será de conformidade com a localidade da cidade, variando de coletas diárias ou por dias alternados da semana, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um)



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados.

6.3. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

6.3.1. A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se à homens e mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividades favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme o planejamento de varrição.

6.4. CAPINA

6.4.1. Capina manual executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

6.4.2. Capina Mecanizada Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

7. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS, DE CAPINA E ENTULHO DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES RESIDENCIAIS (RCD) TENDO COMO DESTINO FINAL O LIXÃO.

7.1. Coleta de resíduos de capina e entulho.

7.2. O veículo deverá possuir carroceria tipo basculante para coleta e transporte dos resíduos oriundo da coleta de capina, poda e entulho, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

7.3. A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão respeitar as fontes os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; deverá submeter os veículos de coleta a vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

7.4. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

7.5. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

7.6. A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo.

7.7. As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores ao anteriormente utilizados na prestação dos serviços.

7.8. Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

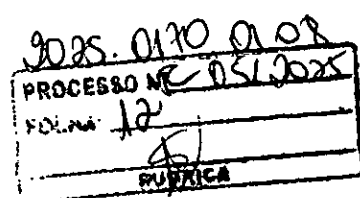
8. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA RESÍDUA SÓLIDOS RESIDENCIAIS COM DESTINO FINAL O LIXÃO.

8.1. Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

8.2. A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

8.3. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

8.5. As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverá ser comunicados à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

8.6. Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão um decalque em ambas as portas laterais identificando a Contratada.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UTILITÁRIOS.

9.1. Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

9.2. Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida a sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

9.3. Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, corda e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

10. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

10.1. Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais da Contratada, devendo a mesma, num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

11.1. O desenvolvimento da segurança do trabalho nas diversas áreas da engenharia vem sendo cada vez mais observado. Os programas, cursos e palestras sobre a redução dos acidentes e incidentes, o controle dos riscos ambientais e o uso de equipamentos de proteção individual muito lentamente foram abrindo espaço na mentalidade dos empregadores e também dos empregados. Paralelo a todo este processo, a necessidade de se formar um grupo que observasse a segurança dos funcionários diariamente, em todos os setores, se torna imprescindível para a redução dos números de acidentes e se possível, a sua eliminação total.

11.2. Atrélado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

11.3. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.

11.4. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

12.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

13.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

13.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

13.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as exigências constantes aos ANEXO I (Proposta de Preços) e demais anexos do presente deste Projeto Básico;

13.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Projeto Básico;

13.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa detentora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.1.8. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

13.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

13.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

13.1.12. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

13.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

13.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

13.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

13.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.1.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

13.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

13.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

13.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

13.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

13.2. Exigências de Habilitação:

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P, CAF válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.0170 01.03
PROCESSO Nº 051.2024
FOLHA: 16
MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º);

n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

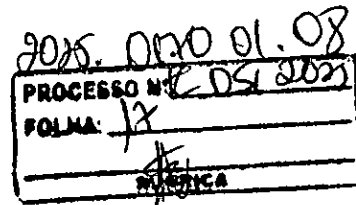
13.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Projeto Básico e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Projeto Básico. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c. Prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região da Sede da Empresa, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

d. Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Ambiental detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

e. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

f. Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei Nº 6.938 de agosto de 1931, alterada pela Lei Nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA Nº 97 de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

g. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (três) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

14.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

14.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

14.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

14.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

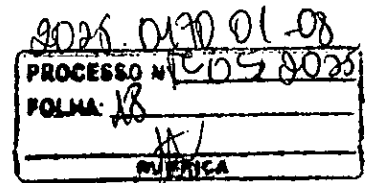
14.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

14.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

14.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

14.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

14.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;

14.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

14.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

14.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

15.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

15.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

15.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

15.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

15.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;

15.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA e disposições deste Projeto Básico;

15.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

15.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

15.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

15.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

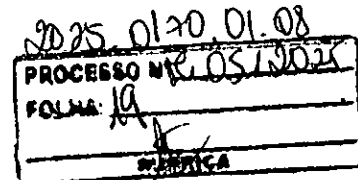
17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

17.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

17.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;

17.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

17.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

18.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

18.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

18.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

18.4. O pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

18.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura de Presidente Sarney/MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

18.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

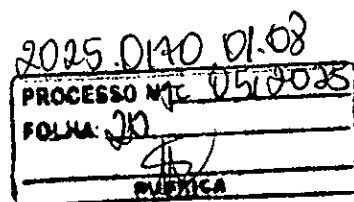
18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

a) $I = TX$ a) $I = (6/100)$ a) $I = 0,00016438$ a) b) 3 65 b) $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substituto;

20.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

20.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Projeto Básico, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

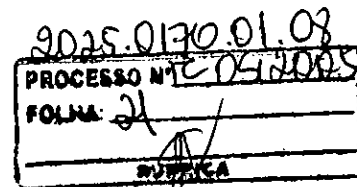
20.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

20.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

20.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- 20.12.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 20.13.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 20.14.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 20.15.** Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;
- 20.16.** Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
- 20.17.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 20.18.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 20.19.** A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 20.20.** As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

21. SANÇÕES:

21.01. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.02. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 05.0025
FOLHA 22
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Constituição da República Federativa do Brasil;

21.03. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.04. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.05. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

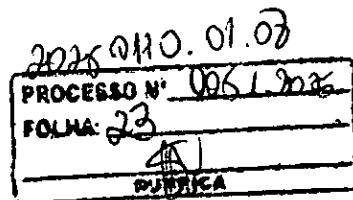
21.06. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

22. ANEXOS

22.1. Integram este termo os seguintes anexos:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- Orçamento estimado
- Orçamento custo-direto
- Cronograma
- Curva ABC
- Planilha de encargos sociais
- Composição do BDI

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.

JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA 111826594-7

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **PROJETO BÁSICO**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ____ de ____ de 2025.

Elienay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.001/20.01.08
PROCESSO N° 12.05.007
FOLHA: 2/2
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. ____/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ____/2025

A

Prefeitura de Presidente Sarney/MA

Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa de Licitação N°. ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSION:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:



PREFEITURA DE

PRESIDENTE Sarney

PAZ E BEM EM CADA TEMPO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS: LIMPEZA PÚBLICA

DESCRÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 08/01/2025

FONTE

VERSAO

CAEMA 2018/12 118,88%

CAGEPA 2020/12 - -

DEOSP 2014 COM DESONERAÇÃO 93,80% -

DER-MG 2022/04 COM DESONERAÇÃO - -

NOVACAP 2019/11 COM DESONERAÇÃO - -

SICRO 2 2018/11 COM DESONERAÇÃO 86,74% -

SICRO NOVO 2024/10 COM DESONERAÇÃO - -

SINAPI 2024/11 COM DESONERAÇÃO 82,97% 48,10%

SMOP EDIF 2019/07 COM DESONERAÇÃO 87,58% 49,84%

SMOP ILUM 2019/07 COM DESONERAÇÃO 88,12% 48,67%

SMOP INFRA 2019/07 COM DESONERAÇÃO 88,12% 48,67%

PRÓPRIA PRÓPRIA 0,80% 8,00%

2025.0130.01.08

PROCESSO Nº 05.18025

FOLHA: 25

08/01/2025

08/01/2025

08/01/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COLETA REGULAR DE LIXO						R\$ 71.992,80
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	864,00	R\$ 34,21	R\$ 29.557,44
1.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.584,00	R\$ 26,79	R\$ 42.435,36
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						R\$ 247.518,72
2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.456,00	R\$ 26,79	R\$ 92.586,24
	MOEDI-051	Servente c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	H	3.456,00	R\$ 21,54	R\$ 74.442,24
2.3	P9824	Servente	SICRO NOVO	h	3.456,00	R\$ 23,29	R\$ 80.490,24
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)						R\$ 286.764,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	1.200,00	R\$ 99,59	R\$ 119.508,00
3.2	53827	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	1.200,00	R\$ 139,36	R\$ 167.256,00
4	FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL						R\$ 28.819,65
4.1	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00	R\$ 269,38	R\$ 8.081,40
4.2	00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.420,35	R\$ 8.522,10
4.3	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 66,73	R\$ 1.000,95
4.4	E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	SICRO NOVO	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	45,00	R\$ 16,38	R\$ 737,10
	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	90,00	R\$ 87,35	R\$ 7.861,50
4.7	00036141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 49,14	R\$ 737,10
4.8	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	45,00	R\$ 7,09	R\$ 319,05
4.9	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	450,00	R\$ 2,46	R\$ 1.107,00
4.10	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	15,00	R\$ 30,23	R\$ 453,45
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 127.048,05	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 508.047,12	
VALOR TOTAL:						R\$ 635.095,17	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	LIMPEZA PUBLICA	DATA :	08/01/2025	BDI :	25,00%
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DE DSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
		SMDP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	48,84%
		SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2018/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

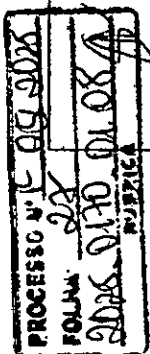
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		COLETA REGULAR DE LIXO										R\$ 71.992,80
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	864,00	R\$ 24,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,70	R\$ 6,84	R\$ 34,21	R\$ 29.557,44
1.2	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.584,00	R\$ 12,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,56	R\$ 5,36	R\$ 26,79	R\$ 42.435,36
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										R\$ 247.518,72
2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.456,00	R\$ 12,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,56	R\$ 5,36	R\$ 28,79	R\$ 92.586,24
2.2	MOEDI-051	Servente c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	H	3.456,00	R\$ 17,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,31	R\$ 21,54	R\$ 74.442,24
2.3	P9824	Servente	SICRO NOVO	h	3.456,00	R\$ 18,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,66	R\$ 23,29	R\$ 80.490,24
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)										R\$ 286.764,00
3.1	7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 79,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,92	R\$ 99,59	R\$ 119.508,00
3.2	53827	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 111,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,88	R\$ 139,38	R\$ 167.256,00
4		FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL										R\$ 29.819,65
4.1	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00	R\$ 0,00	R\$ 215,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,88	R\$ 269,38	R\$ 8.081,40
4.2	00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	SINAPI	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 1.136,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,07	R\$ 1.420,35	R\$ 8.522,10
4.3	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 0,00	R\$ 53,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 66,73	R\$ 1.000,95
4.4	E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	SICRO NOVO	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	45,00	R\$ 0,00	R\$ 13,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,28	R\$ 16,38	R\$ 737,10
4.6	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINH D ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	90,00	R\$ 0,00	R\$ 69,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,47	R\$ 87,35	R\$ 7.861,50
4.7	00036141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON	SINAPI	UN	15,00	R\$ 0,00	R\$ 39,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,83	R\$ 49,14	R\$ 737,10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM										
4.8	00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	45,00	R\$ 0,00	R\$ 5,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 7,09	R\$ 319,05
4.9	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	450,00	R\$ 0,00	R\$ 1,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,49	R\$ 2,46	R\$ 1.107,00
4.10	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	15,00	R\$ 0,00	R\$ 24,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,05	R\$ 30,23	R\$ 453,45

VALOR BDI TOTAL: 127.048,05

VALOR ORÇAMENTO: 508.047,12

VALOR TOTAL: 635.095,17



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	118,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,87%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 71.992,80	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 23.995,20	R\$ 23.995,20	R\$ 24.002,40	R\$ 71.992,80
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 247.518,72	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 82.497,99	R\$ 82.497,99	R\$ 82.522,74	R\$ 247.518,72
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	R\$ 286.764,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 95.578,44	R\$ 95.578,44	R\$ 95.607,12	R\$ 286.764,00
	FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL	R\$ 28.819,65	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 9.605,59	R\$ 9.605,59	R\$ 9.608,47	R\$ 28.819,65
		R\$ 635.095,17	R\$ 211.677,22	R\$ 211.677,22	R\$ 211.740,73	R\$ 635.095,17
			R\$ 211.677,22	R\$ 423.354,44	R\$ 635.095,17	R\$ 635.095,17

2025 01/01 01/08
PROCESSO Nº 12.004.2025
FOLHA 08
AMERICA

PROCESSO Nº 01.08.00000000-000

PROCESSO Nº 051.8025
FOLHA: 30
PÁGINA: 2

Subtotal até 100,00%%	R\$ 531.831,60
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 531.831,60



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY 9028.0000.21.08 PROCESSO Nº 051.908 FOLHA: 21 PÚBLICA	CAEMA	2018/12	116,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2018/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,55%	46,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,26%	17,37%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
	TOTAL	16,02%	12,25%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	TOTAL	17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%



PREFEITURA DE

PRESIDENTE Sarney

PAZ E BOM TEMPO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY PROCESSO Nº 205.1008 FOLHA: 32 2025.0170.0108 MATICA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feriados	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	50,81%	19,52%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
	TOTAL	16,99%	12,65%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	TOTAL	9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY PROCESSO Nº 05/2025 FOLHA: 33 2025-0110 01-08 SUPERVISOR	CAEMA	2019/12	118,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,87%	48,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	88,12%	48,87%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	88,12%	48,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,68%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,86%	16,98%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,24%
C3	Férias Indenizadas	3,73%	2,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	14,71%	11,17%
O	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	8,37%	3,23%

A + B + C + D = 86,74% 48,18%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

PREFEITURA DE
PRESIDENTE Sarney
NASCER EM NOVO TEMPO

OBRA:	LIMPEZA PÚBLICA	DATA : 08/01/2025				BMF 25,00%
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	116,68%	-	
		CAGEPA	2020/12	-	-	
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%	
		SMGP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	67,59%	49,64%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	17,80%	17,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	0,00%
B2	Feriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%
B5	Licença PeternidadeE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,10%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,58%	16,74%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,44%	3,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92%	3,77%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	TOTAL	15,62%	11,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	TOTAL	8,59%	3,34%

A + B + C + D = 87,59% 49,84%



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 36
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica de empresa especializada em serviços de LIMPEZA PÚBLICA para atender às necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Interrupção na coleta de resíduos e prejuízo à saúde pública
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com dados atualizados sobre demanda, áreas abrangidas e tipos de resíduos
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Empresa sem capacidade técnica ou estrutura adequada
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Verificação da capacidade técnica por meio de atestados compatíveis e visitas técnicas, se possível.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Rescisão contratual e convocação de novo fornecedor (reserva ou nova dispensa).

Risco	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Falta de execução dos serviços contratados
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ Nº: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 28
ASS: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

03	0	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	1	
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	0	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.
	1	

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

Portaria Nº 047/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCER UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 28

ASS: 4

A Sr^a Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

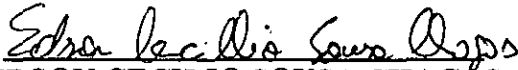
Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Dispensa Emergencial nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.**

RESSALVAMOS QUE, O CUSTO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, IMPORTA EM VALOR GLOBAL DE R\$ 635.095,17 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.


EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 005/2025 – GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA

Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 39

ASS: [assinatura]

Ao
Srº Edson Cecílio Sousa Chagas
Secretário de Infraestrutura

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.**

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Ízania Carolina Machado Barbosa
IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025 P.A: 2025.0170.01.08 FLS: 40 ASS: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 04 de FEVEREIRO de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

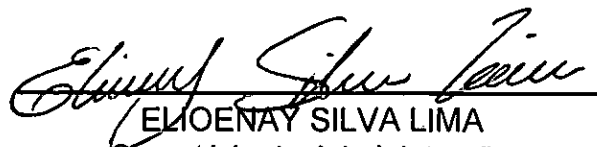
Ao
Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.**

Presidente Sarney/MA, 04 de Fevereiro de 2025.


ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025
P.A: 2025.0170.01.08
FLS: 42
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.0170.01.08.
- Dispensa de Licitação Nº 005/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LIMPEZA PÚBLICA** para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

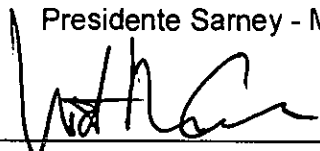
A estimativa de valor para o presente processo foi obtida com base no Projeto Básico e nas planilhas orçamentárias que o acompanham, as quais detalham os serviços e custos envolvidos. O valor global estimado é de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, em 05 de Fevereiro de 2025.



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.0170.01.08	
PROCESSO Nº	005/2025
FOLHA	43
RUBRICA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 11/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 06 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 11/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde serão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 06 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 001/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0065.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

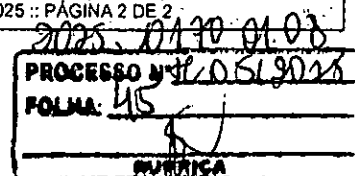
Presidente Sarney/MA, 06 de fevereiro de 2025.

José Benedito Moraes

Secretária Municipal de Finanças

Portaria nº 025/2025-GP





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO
PRESIDENTE SARNEY - MA, CEP: 65204-000
Email: edom@presidentesamey.ma.gov.br
Telefone: (98)33841-073

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY
Email: gabinetepresidentesarney@gmail.com

Carimbo de Tempo : 06/02/2025 16:01:44

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesamey.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33f03861c43bdda9c343653e3a49a388690d2a8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/02/2025

Local: Presidente Sarney/MA Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000005/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 635.095,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.	1	R\$ 635.095,17	R\$ 635.095,17

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

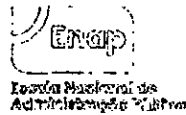
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROCESSO Nº 005.0120.0103
FOLHA: 47
RUBRICA



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 48

ASS:

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33	Enviado via e-mail	11/02/2025

Presidente Sarney/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ:40.549.687/0001-33
Endereço: ROD BR 316 05, KM 361, 13, CENTRO COMERCIAL BRASIL EXPRESS,
CENTRO, BACABAL- MA, 65700000
Fone/Fax: (99) 984398765
Conta Corrente:78591-33
Agência: 0528-2
Banco do Brasi

OBJETO: LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA

Valor Total da Proposta:

LOTE 1: R\$ 623.066,82 (SEIS CENTOS E VINTE E TRÊS MIL SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

OBS: (PLANILHA DA PROPOSTA EM ANEXO)

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

- 2.** Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3.** Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4.** O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital.



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) dias

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 78591-33, AGÊNCIA N° 0528-2, BANCO DO BRASIL, em nome de K DO N SILVA LTDA.

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA., Portador do RG, sob o nº 040249492010-0, e CPF nº 063.685.163-05, com residência na Avenida 01, Quadra 31, N° 11, Bairro Cohab 2, Bacabal - MA.

Bacabal, 11 de fevereiro de 2025.

**K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000
133**

Assinado de forma digital por K
DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.11 16:09:35
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF:063.685.163-05**



EMPREENHIMENTOS

2025 0170.01.08
PROCESSO N° 051.9025
FOLHA: 53

Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - N° DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,71
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,28
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	0,94
(L) - Lucro	6,74
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	25,00

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado.
Acórdão TCU 2622/2013

Mín	Med.	Máx.
3,43	4,93	6,71
0,28	0,49	0,75
1,00	1,39	1,74
0,94	0,99	1,17
6,74	8,04	9,40
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

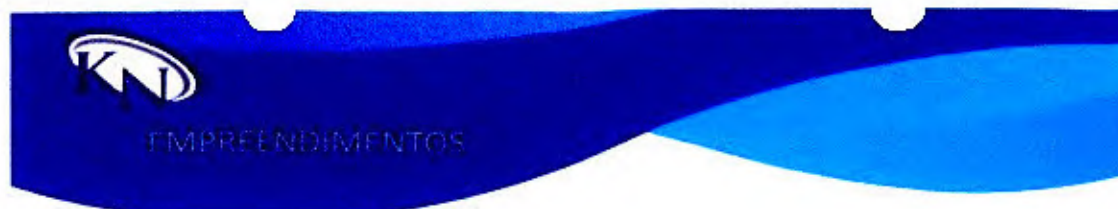
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,76	24,18	26,44

K DO N DA
SILVA
LTDA:4054968
7000133

Assinado de forma
digital por K DO N DA
SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.11
16:11:27 -03'00'



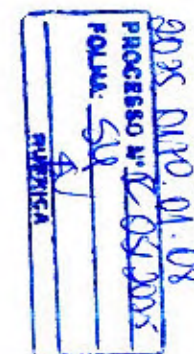
Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA PÚBLICA PRESIDENTE SARNEY	SINAPI - 11/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2024 - Maranhão SMOP EDIF 2019/07	25,0%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		66.353,76	21.896,74	21.896,74	22.560,28
2	VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		240.848,64	79.480,05	79.480,05	81.888,54
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		286.740,00	94.624,20	94.624,20	97.491,60
4	FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		29.124,42	9.611,06	9.611,06	9.902,30
Porcentagem			33,0%	33,0%	34,0%
Custo			205.612,05	205.612,05	211.842,71
Porcentagem Acumulado			33,0%	66,0%	100,0%
Custo Acumulado			205.612,05	411.224,10	623.066,82

K DO N DA SILVA
LTDA:4054968700
0133

Assinado de forma digital por
K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.11 16:10:26
+03'00'





EMPREENHIMENTOS

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 2.051.9005
Público
PÚBLICA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSAUSTA %	HORISTA %	MENSAUSTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

K DO N DA
SILVA
LTDA:405496
87000133

Assinado de forma
digital por K DO N DA
SILVA
LTDA:4054968/000133
Dados: 2025.02.11
16:12:39 -03'00'



2025.0110.01.08
PROCESSO N° 051.2016
FOLHA: 56
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA PÚBLICA PRESIDENTE SARNEY	SINAPI - 11/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2024 - Maranhão SMOP EDIF 2019/07	25,0%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 48,10%

Código Banco		Descrição	Curva ABC de Serviços	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
58316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		11.952,0	23,23	277.544,96	44,56	44,56
53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9090 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROÇERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1.200,0	139,37	167.244,00	26,84	71,40
7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,35 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1.200,0	99,58	119.496,00	19,18	90,58
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		864,0	34,21	29.557,44	4,74	95,33
00035477	SINAPI	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,00 M, ALTURA ESTENDIDA DE 5,0 A 5,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35 CM, CAPACIDADE "120" KG	Material	UN		6,0	1.420,35	8.522,10	1,37	96,69
0002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE "45 A 60" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN		30,0	269,37	8.081,10	1,30	97,99
00012693	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR		90,0	87,35	7.861,50	1,26	99,25
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG		450,0	2,46	1.107,00	0,18	99,43
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	Material	UN		16,0	66,72	1.067,52	0,17	99,60
00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM	Material	UN		15,0	49,13	736,95	0,12	99,72
00012692	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Material	PAR		45,0	16,37	736,95	0,12	99,84
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN		15,0	30,22	453,30	0,07	99,91
00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	Material	UN		45,0	7,08	318,60	0,05	99,96
E9555	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Equipamento	H		6,0	39,95	239,70	0,04	100,00

Total sem BDI 498.540,80
Total do BDI 124.526,22
Total Geral 623.066,92

K DO N DA SILVA
LTDA:40549687
000133
Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.11 16:38:31
+03'00'



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA PÚBLICA 'PRESIDENTE SARNEY'	SINAPI - 11/2024 - Maranhão SICRO3 - 10/2024 - Maranhão Maranhão SMOP EDIF 2019/07	25,0%	Desonerado: Horista: 82,97% Mensalista: 46,10%

Planilha Orçamentária Analítica

1	COLETA REGULAR DE LIXO						66.353,76
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,37	27,37
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,09	24,09
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	13,48	LS =>	11,19
				Valor do BDI =>	6,84	MO com LS =>	24,67
						Valor com BDI =>	34,21
				Quant. =>	864,0000000	Preço Total =>	29.557,44

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,59	18,59
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,80	9,80
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64

PROCESSO Nº 09/2024
PÁG. 54
2025.01.01.08



Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
			MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,55	MO com LS =>	10,03
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,23
					Quant. =>	1.584,0000000	Preco Total =>	36.796,32

2	VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						240.848,64	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,59	18,59	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,80	9,80	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
			MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,55	MO com LS =>	10,03
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,23





EMPREENHIMENTOS

Quant. => 3.456,0000000 Preço Total => 80.282,88

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MOEDI-051 SMOP EDIF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,59	18,59	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,80	9,80	
Insumo		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
			MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,55	MO com LS =>	10,03
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,23
					Quant. =>	3.456,0000000	Preço Total =>	80.282,88

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	P9824 SICRO NOVO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,59	18,59
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,80	9,80
Insumo		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64

PROCESSO Nº 050005
FOLHA: 54
2025.07.01.08
MURIELA



EMPREENHIMENTOS

Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
		MO sem LS =>	5,48	LS =>	4,55	MO com LS =>	10,03
		Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,23
				Quant. =>	3.456.0000000	Preço Total =>	80.282,88

3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)						286.740,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	79,67	79,67	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000	5,85	79,67	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	19,91			Valor com BDI =>	99,58	
				Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	119.496,00	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53827 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	111,50	111,50	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,0600000	5,85	111,50	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	

PROCESSO Nº 12.051.005
PÁG. 60
2008.01.20.01.08
RECEBIDA



Valor do BDI => 27,87
 Quant. => 1.200,0000000 Valor com BDI => 139,37
 Preço Total => 167.244,00

4 FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL 29.124,42

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	1,0000000	215,50	215,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	53,87			Valor com BDI =>	269,37
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>		8.081,10

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038477 SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	Material	UN	1,0000000	1.136,28	1.136,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	284,07			Valor com BDI =>	1.420,35
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		8.522,10

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM. COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	Material	UN	1,0000000	53,38	53,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,34			Valor com BDI =>	66,72
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>		1.067,52

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E9585 SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Equipamento	H	1,0000000	31,9647	31,9647

PROCESSO Nº 1.05.1905
 PELA: Gd
 2025.0130.0108
 18/



EMPREENDEIMENTOS

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 7,99 Valor com BDI => 39,95
Quant. => 6,0000000 Preço Total => 239,70

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	1,0000000	13,10	13,10	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,27			Valor com BDI =>	16,37
				Quant. =>	45,0000000	Preço Total =>		736,65

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,0000000	69,88	69,88	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	17,47			Valor com BDI =>	87,35
					Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>	7.861,50

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDÁ COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material	UN	1,0000000	39,31	39,31	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,82			Valor com BDI =>	49,13
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>		736,95

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00036152 SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	1,0000000	5,67	5,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,41			Valor com BDI =>	7,08

PROCESSO Nº 0519002
PÁG. 62
2005.07.01.01.08
FISCAL



Quant. => 45,0000000 Preço Total => 318,60

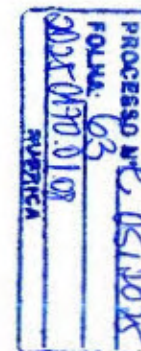
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1,0000000	1,97	1,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,49	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	2,46
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	1.107,00

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	24,18	24,18
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,04	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	30,22
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	453,30

Total sem BDI 498.540,60
Total do BDI 124.526,22
Total Geral 623.066,82

K DO N DA SILVA
LTDA:405496870
00133

Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.11
16:39:06 -03'00'





PROCESSO Nº 05/2008
FOLHA: 64
2025 0130 0108
MUDICA

Obra	Ramos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA PÚBLICA - PRESIDENTE SARNEY	SINAPI - 11/2024 - Maranhão SICRO3 - 16/2024 - Maranhão Maranhão SMOP EDIF 291867	25,9%	Considerado: Habilita: 53,97% Mensalista: 48,10%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento															
Item	Codigo Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit com BDI					Total	M. O.	EQ.	Total		Peso (%)
					M. O.	BDI	EQ.	MAT.	OUTROS				MATERIAL/ OUTROS	Total	
1		COLETA REGULAR DE LIXO												66.353,76	16,65 %
1.1	88776 SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	27,37	3,46	0,00	0,00	3,38	34,21	26.637,12	0,00	2.800,32	29.557,44	4,74 %
1.2	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1064	18,59	0,00	0,00	0,00	10,73	23,23	19.047,52	0,00	16.348,80	36.736,32	5,91 %
2		VARREDURA E CAPINA DE VAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS												240.848,84	38,68 %
2.1	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	0,00	0,00	0,00	10,73	23,23	43.303,88	0,00	36.979,20	80.282,88	12,89 %
2.2	MOEDR-051 SMOP EDIF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	0,00	0,00	0,00	10,73	23,23	43.303,88	0,00	36.979,20	80.282,88	12,89 %
2.3	PM24 SICRO NOVO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	0,00	0,00	0,00	10,73	23,23	43.303,88	0,00	36.979,20	80.282,88	12,89 %
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)												286.749,88	46,67 %
3.1	7651 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 196 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_562014	H	1200	79,67	0,00	0,00	89,58	0,00	99,58	0,00	0,00	119.498,00	119.498,00	19,18 %
3.2	53827 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 8950 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 196 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_562014	H	1200	111,60	0,00	0,00	139,37	0,00	139,37	0,00	0,00	167.244,00	167.244,00	26,84 %
4		FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL												28.124,42	4,67 %
4.1	0002711 SINAPI	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 100 KG, PNEU COM CAMARA	UN	30	215,50	0,00	0,00	269,37	0,00	269,37	0,00	0,00	8.081,10	8.081,10	1,30 %
	00638477 SINAPI	ESCALA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,9 A 9,30 M, LARGURA MINIMA DE 55 CM, CACIDADE 1000 KG	UN	6	1.428,25	0,00	0,00	1.428,25	0,00	1.428,25	0,00	0,00	8.569,50	8.569,50	1,37 %
4.3	00638463 SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150" CM	UN	16	53,26	0,00	0,00	66,72	0,00	66,72	0,00	0,00	1.067,52	1.067,52	0,17 %
4.4	93585 SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	H	6	31.0647	0,00	39,96	0,00	0,00	39,96	0,00	339,70	0,00	210,70	0,34 %
4.5	00012892 SINAPI	LUNA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PLANO 7" CM)	PAR	45	12,10	0,00	0,00	18,37	0,00	18,37	0,00	0,00	736,65	736,65	0,12 %
4.6	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ADICIONADO	PAR	90	59,86	0,00	0,00	87,35	0,00	87,35	0,00	0,00	7.861,50	7.861,50	1,26 %
4.7	00636141 SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCLUDO DE CELEBRONHE	UN	16	19,21	0,00	0,00	45,13	0,00	45,13	0,00	0,00	736,95	736,95	0,12 %
4.8	00636152 SINAPI	CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	45	6,67	0,00	0,00	7,08	0,00	7,08	0,00	0,00	318,60	318,60	0,05 %
4.9	00011161 SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	45	6,67	0,00	0,00	7,08	0,00	7,08	0,00	0,00	318,60	318,60	0,05 %
4.10	00039400 SINAPI	CAL 180 GRAMAS PARA PINTURA	KG	450	1,97	0,00	0,00	2,46	0,00	2,46	0,00	0,00	1.107,00	1.107,00	0,18 %
4.10	00039400 SINAPI	VAZOLINA 40 CM COM CABO	UN	15	24,10	0,00	0,00	30,22	0,00	30,22	0,00	0,00	453,30	453,30	0,07 %
Totais ->										176.395,08	239,79	448.471,44	822.066,82		

K DO N DA SILVA
LTDA-405496870
00133

Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA-40549687000133
Dados: 2025.02.11
16:10:56 -03'00'

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

448.540,80
134.526,02
623.066,82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

7025.0170.01.08
PROCESSO Nº 0518028
FOLHA 05
RUBRICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO ROD BR 316	NUMERO 05	COMPLEMENTO KM 316 SALA 13
------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8439-8765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 17:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2025.0140.01/08
PROCESSO N.º 012025
FOLHA: 66
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2021	
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 316		NÚMERO 05		COMPLEMENTO KM 316 SALA 13	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BACABAL		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEDO@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 8439-8765		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 17:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 40.549.687/0001-33

K DO N DA SILVA LTDA

2025.0110.01.08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA: 63
RUBRICA

Página 1 de 3

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, Solteira, nascida em 13/07/1995, Empresário, número do documento 063.685.163-05, residente e domiciliado no(a): RUA VP 01 11, COHAB II, QUADRA31 Bacabal - MA, CEP 65700-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **K DO N DA SILVA LTDA**, sediada na RODOVIA BR 316, nº SN, KM 361 COND GRAN VILLE, COHAB III, CEP: 65700-000, Bacabal - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO, CEP: 65700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHOS, MAQUINAS E ETC) 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7020 - 4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Bacabal - MA, 01 de Março de 2024

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

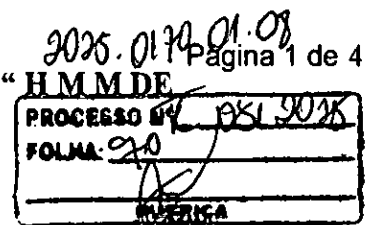
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 17:53 SOB Nº 20240271688.
PROTOCOLO: 240271688 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403222675. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "H M M DE
MACEDO LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.



HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1ª. Fica admitida na sociedade a socia, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, , residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal – MA.

Cláusula 2ª. A socia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, retira-se da sociedade, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, para a socia ora admitida Karina do Nascimento da Silva, dando plena geral e quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar de cessionario e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do pais, distribuidos assim:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

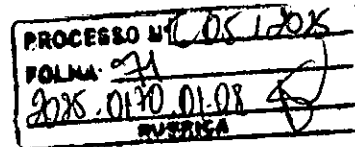
Cláusula 3ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "K DO N
DA SILVA LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.**

Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, , residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal – MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condominio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA, resolvem, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada,



Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social: 4120400-construcao de edificios 4752100-comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4673700-comercio atacadista de material eletrico 4742300-comercio varejista de material eletrico 7112000-servicos de engenharia 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7112000-servicos de engenharia 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4669999-comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (maquinas, motores, transformadores e etc) 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc) 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4663000-comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas 3811400-coleta de residuos nao-perigosos 4211101-construcao de rodovias e ferrovias 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 08.120K
FOLHA: 72
MIRANDA

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde a exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 21 de Fevereiro de 2022.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo

Karina do Nascimento da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 17:38 SOB Nº 20220205930.
PROTOCOLO: 220205930 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202378043. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
K DO N DA SILVA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " K DO N DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

Página 1 de 3
2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 20518028
FOLHA 24
RUBRICA

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA, única sócia da sociedade limitada K DO N DA SILVA LTDA com sede na Avenida João Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1º - A empresa passa a exercer suas atividades na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65.700-000, Bacabal - MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " K DO N DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

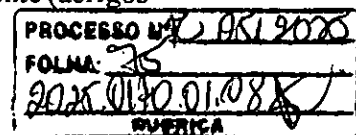
Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construção de edifícios; 2710401-fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 2731700-fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732500-fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 3313901-manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321000-instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalação e manutenção elétrica; 4673700-comércio atacadista de material elétrico; 4742300-comércio varejista de material elétrico; 7112000-serviços de engenharia; 7490104-atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7112000-serviços de engenharia; 3329599-instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalação e manutenção elétrica; 7739099-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhões, máquinas e etc); 4322302-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3811400-coleta de resíduos não-perigosos; 4211101-construção de rodovias e ferrovias; 4312600 perfurações e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comércio

varejista de materiais de construção em geral 7111100-serviços de arquitetura 7711000-locação de automóveis sem condutor 7732201-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (abrigo e etc).



Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva 200.000 100% R\$ 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Agosto de 2022.

Karina do Nascimento da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PROCESSO Nº	2025.0170.0108
FOLHA:	76
2025.0170.0108	
MÉRICA	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 18:06 SOB Nº 20220961808.
PROTOCOLO: 220961808 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210355138. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " H M M DE
MACEDO LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.**

2025.0170.0108
PROCESSO Nº 051203
FOLHA: 28
SUBSTÂNCIA

HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1º - A empresa tem como objetivo social: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " H M M DE
MACEDO LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.**

Por este instrumento particular, HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condominio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA,

resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial H M M DE MACEDO LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, residencial jardinsgold, 65700-000, Bacabal – MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Hisla Mayanne Miranda de Macedo..... R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balançopatrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via unica de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Dezembro de 2021.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO N°	081.202
FOLHA	80
DATA	20.01.2022
ASSINATURA	[Assinatura]

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M M DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 14:50 SOB N° 20211525952.
PROTOCOLO: 211525952 DE 27/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200931640. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
H M M DE MACEDO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EMPREENDIMIENTOS

K DO N DA SILVA LTDA | CNPJ: 40.549.687/0001-33

EMPREENDIMIENTOS

K DO N DA SILVA LTDA | CNPJ: 40.549.687/0001-33

COLETA DE LIXO

CONSULTAS

2025-01-30-01,08
FOLHA 05/10
AUTOR

ARRUDA
ARQUITECTURA



EMPREENDIMENTOS

INTERMEDIARIA DE OBRAS, ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS

TOLEIROS
LIMPEZA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

011 8821-4993
www.knoempreendimentos.com.br





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DR. PAULC RAMOS 122 - BACABAL - MA - FONE: (98) 36211981

Poder Judiciário TJMA

Nº_SELO AUTENT030385101208V8UDIQH13

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 35194, BACABAL/MA, 04/12/2024. Ato: 13.18. Toda R\$ 0,25 Emol R\$ 5,95 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



JOSE MARIA DES VONCE, PRESIDENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Karina do Nascimento da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

040249422013-0 06/04/2018

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JOSSANDRO CRUZ DA SILVA E MARIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA

BACABAL - MA 13/07/1995

NASC. N.7930 FLS.183 LIV.07

063685163-05

P-006

VIA-02

ASSINATURA DO CMI-TOR

LEI Nº 7.116 DE 2009/83

9025.0170.01.08
PROCESSO Nº 051.2024
FOLHA: 84
RUBRICA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que K DO N DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403729683	
NIRE 21201188764 CNPJ 40.549.687/0001-33		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240755339	06/06/2024	BALANÇO
002	20240271683	06/03/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230225080	17/02/2023	BALANÇO
002	20220961808	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220951808	09/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220604657	16/03/2022	BALANÇO
002	20220205930	22/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220205930	22/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201188764	15/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201188764	15/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
310	20210343516	10/03/2021	DUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210083840	25/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600177391	25/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2024, às 15:17:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SJUHGHVP.



MAC2403729683



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

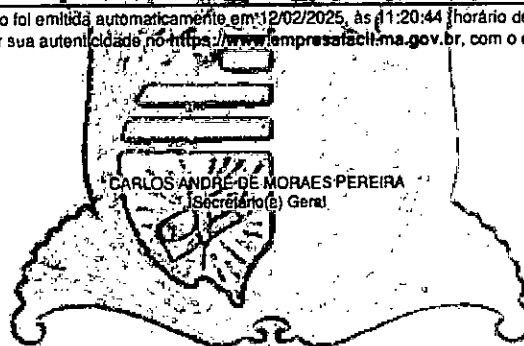
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que K DO N DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500111712	
NIRE 21201188764 CNPJ 40.549.687/0001-33		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240755839	06/06/2024	BALANÇO
002	20240271688	06/03/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230225080	17/02/2023	BALANÇO
002	20220961808	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220961808	09/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220604657	16/05/2022	BALANÇO
002	20220205930	22/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220205930	22/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201188764	15/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201188764	15/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
310	20210343516	10/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
315	20210083840	25/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600177391	25/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2025, às 11:20:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HE2MG1G.



MAC2500111712



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K DO N DA SILVA LTDA			Protocolo: MAC2500111675	
NIRE : 21201188764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201188764	CNPJ 40.549.687/0001-33	Data de Ato Constitutiva 25/01/2021	Início de Atividade 25/01/2021	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacaba/MA - CEP 65700-000				
Objeto Social 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 2710401-FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2731700-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 2732500-FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3321000-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4673700-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3325599-INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4669399-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MÁQUINAS E ETC) 4744003-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4663000-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7111100-SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	CPF/CNPJ 063.685.163-05	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados da Administradora				
Nome KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	CPF 063.685.163-05	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 06/06/2024	Número 20240755839	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2025, às 11:20:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A7GN9AUF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0170.01.08
PROCESSO N.º 12.0510075
FOLHA: 88
RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K D O N DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2403729654	
NIRE : 21201188764			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Atº Constitutivo	Início de Atividade
21201188764	40.549.687/0001-33	25/01/2021	25/01/2021
Endereço Completo			
Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social			
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MAQUINAS E ETC) 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4742099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL-EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599004- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado			
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espece de sócio
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	063.685.163-05	R\$ 200.000,00	Sócio
Administrador			
Término do mandato			
Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	063.685.163-05	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Atº/eventos	ATIVA
06/06/2024	20240755839	223 / 223 - BALANÇO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2024, às 15:17:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.me.gov.br>, com o código GS1JMF12.

CARLOS ANORÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.649.687/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:08 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **3A3B.D1EA.E443.1BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Código de Controle: 3A3B.D1EA.E443.1BFB

Data da Emissão: 11/11/2024

Hora da Emissão: 17:38:08

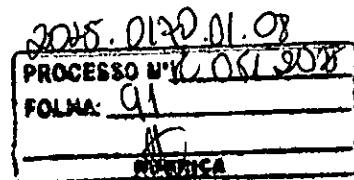
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/11/2024, com validade até 10/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 493249/24

Data da

02/12/2024 17:31:59

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2025 10:53:48



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PROCESSO Nº	20512025
FOLHA	92
DATA	2025.01.20 01:08
ASSINATURA	[assinatura]
SECRETARIA DE FISCALIA	

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 493249/24	
Data de Validade: 02/03/2025 17:31:59	
Data de Emissão: 02/12/2024 17:31:59	
Inscrição Estadual: 126815577	
CPF/CNPJ: 40549687000133	
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA	
Nova Consulta	Imprimir



2025.0120.0108
PROCESSO Nº 0612028
FOLHA: 93
41
FISCAL

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101096/24

Data da

02/12/2024 17:34:13

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2025 10:54:26



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 32.081.2028
FOLHA: 94
Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 101096/24
Data de Validade: 02/03/2025
Data de Emissão: 02/12/2024 17:34:13
Inscrição Estadual: 126815577
CPF/CNPJ: 40549687000133
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
Nova Consulta Imprimir

2025.0170.01.08
PROCESSO N° L 05190X
FOLHA: 95
47
BRASIL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.549.687/0001-33
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
Endereço: AV JOAO ALBERTO 260 / RESD JARDINS GOLD / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903455597181390

Informação obtida em 14/01/2025 10:55:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.549.687/0001-33
Razão social: K DO N DA SILVA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704135597181380
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903455597181390
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004295597181396
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104165597181325
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203155597181355
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421555597181322
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522165597181391
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510245597181341
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704515597181310
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920565597181389
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010505597181393
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110185597181307
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202395597181387
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406445597181301
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508005949223561
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519074993569874
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702143554067930
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720085584400520
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820064868447659
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003020557734982
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102072092311797
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321151329298806
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406185141620597
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502463743097773
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705242807172923
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807071150950120
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	20230909002121262163085

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF	PROCESSO Nº 028 0130 0108 FOLHA: 98 RUBRICA
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123292035145746	
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206432179869460	
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408200865653429	
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502011505316026	
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602293445571241	
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802382333188720	
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902170309109407	
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001593332381936	
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202183718824352	
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302265819035007	
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202060179123779	

Resultado da consulta em 31/01/2025 09:51:12

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

2025. 0130 01-08
PROCESSO Nº 081 2025
FOLHA: 98
RUBRICA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
41738

Nº da Inscrição
902872

Nº do Alvará
1983

Validade
31/12/2024

Contribuinte

Nome: K DO N DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33

RG/Insc.:

Nome Fantasia: *****

Endereço

Logradouro: ROD BR 316

Número: 05

Complemento: KM 316 SALA 13

CEP: 65700000

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

Estado: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400- Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
- 2710401 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces
- 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétric
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PDRTOS E AEROPDRTOS
- 4399103 - Dbras de alvenaria
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7111100 - Serviços de arquitetura

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 012008
FOLHA: 99
MUNICÍPIO

- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
- 8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressaltando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão
11/03/24

Data de Abertura
22/03/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: DXSV6RU6MRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

2025 0130 91 08
PROCESSO Nº 05 12078
FOLHA: 100
111
VERIFICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA a requerimento da pessoa interessada **A R P ARAUJO LTDA** CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
233305

Contribuinte
AR P ARAUJO LTDA

Logradouro
RUA GOVERNADOR SARNEY, 17,, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
48.493.598/0001-24

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 06/01/2025 11:17:27

Válida até 07/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número GAGEJD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/impcoconsultcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

2025.0130.01.08
PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 101
RUBRICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A R P ARAUJO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
233305

Inscrição
A R P ARAUJO LTDA

Logradouro
RUA GOVERNADOR SARNEY, 17, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
48.493.598/0001-24

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 06/01/2025 11:17:27

Válida até 07/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número GAGEJD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



2025.0170.01.08
PROCESSO N.º 0512021
FOLHA: 102
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/01/2025

Nº da certidão: 12500128563

Data de validade: 14/03/2025

Código de Validação: f8c4fd4ab1

NOME: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA 103
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/01/2025

Nº da certidão: 12500128563

Data de validade: 14/03/2025

Código de Validação: f8c4fd4ab1

NOME: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

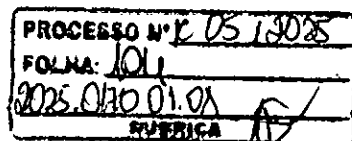
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 68/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte K DO N DA SILVA LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 41738, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41738

Contribuinte
K DO N DA SILVA LTDA

Logradouro
ROD BR 316, SN, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
40.549.687/0001-33

Bairro
CDHAB III

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902872

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 16:02:23 do dia 31/01/2025 17:02:25

Válida até 01/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número BSF9CN

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsulcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	08.208
FOLHA	105
DATA	2025-04-20 01:08
SUBSCRIÇÃO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certidão nº: 2596674/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:57:21

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407958137 em 07/06/2024, protocolo 240768442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K DO N DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201188764
CNPJ:	40549687000133
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132415
06358516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:12 SOB Nº 28240768442.
PROTOCOLO: 240768442 DE 06/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407958137. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2023.0120 01-08
PROCESSO Nº 0512023
FOLHA: 01
CARTEIRA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 3

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 (vinte e três) folhas numeradas tipograficamente, do Nº 01 (um) ao Nº 23 (vinte e três), e servirá para lançamento do Livro Diário Nº 3 (três) da empresa “K DO N DA SILVA LTDA”, estabelecida na RODOVIA BR 316, Nº 05, sala 13, KM 316, Centro, na cidade de Bacabal, CEP: 65.700-000, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.0118876-4 em 25/01/2021, com ramo de atividade principal “Construção de Edifícios”.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2023.

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA

PROCESSO Nº	0519025
FOLHA	108
	54
	PÁGINA

DIÁRIO						
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.130,00		
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.130,00
04/01/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	1.130,00		
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE			1.130,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.759,12		
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			2.759,12
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.950,00		
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			5.950,00
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.641,12		
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			12.641,12
12/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	357,38		
12/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALDR A RECOLHER			357,38
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	28.511,00		
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			28.511,00
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.400,00		
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.400,00
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.065,00		
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			5.065,00
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	145,37		
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			145,37
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.514,87		
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.514,87
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALDR A RECOLHER	95,96		
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			95,96
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.557,40		
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			24.557,40
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.476,00		
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.476,00
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.852,80		
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.852,80
17/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	139,28		
17/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			139,28
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.040,00		
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.040,00
18/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,85		
18/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			29,85
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.390,00		
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			24.390,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60		
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.341,60
20/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	124,60		
20/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			124,60
21/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.018,80		
21/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.018,80
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.786,32		
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.786,32
26/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	51,27		
26/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			51,27
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.252,00		
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.252,00
28/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	322,93		
28/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			322,93
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE	2.701,70		
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE			2.701,70
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA			56,47
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha Mensal	1.337,68		
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha Mensal			1.337,68
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A	6.287,73		
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A	SIMPLES NACIONAL A			6.287,73
				150.159,34		150.159,34
					Folha 2	

Folha 3

02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.160,00		
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.160,00
02/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66,31		
02/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			66,31
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.400,00		
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			5.400,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.160,00		
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			2.160,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00		
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.248,00
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.350,00		
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			7.350,00
08/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	225,65		
08/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			225,65
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.340,00		
11/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			8.340,00
11/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,04		
11/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			256,04
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	20.047,00		
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			20.047,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.004,00		
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.004,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.125,00		
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.125,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.914,00		
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.914,00
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.590,00		
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.590,00		
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.390,00		
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.390,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.110,00		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.110,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.390,84		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.390,84
22/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	102,02		
22/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			102,02
22/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	22.590,00		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE			22.590,00
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.500,61		
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.500,61
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.499,26		
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.499,26
25/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.100,00		
25/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			5.100,00
25/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	156,57		
25/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			156,57
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	44.745,88		
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			44.745,88
				282.061,18		282.061,18

04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.778,72		
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.778,72
04/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,92		
04/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			93,92
08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.240,92		
08/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			7.240,92
08/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	237,47		
08/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			237,47
08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	176,00		
08/04/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO			176,00
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00		
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.120,00
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,46		
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			105,46
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.130,64		
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			8.130,64
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	274,82		
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			274,82
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	16.596,04		
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			16.596,04
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	531,13		
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			531,13
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.469,96		
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.469,96
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.300,00		
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.300,00
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	363,75		
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			363,75
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.931,20		
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.931,20
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,87		
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			132,87
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.212,00		
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.212,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.960,00		
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			4.960,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	90,00		
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			90,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.858,40		
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			19.858,40
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.145,00		
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			3.145,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.013,90		
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			23.013,90
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.945,00		
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			4.945,00
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.875,00		
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			6.875,00
19/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	232,38		
19/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			232,38
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.480,00		
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.480,00
20/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	320,42		
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			320,42
22/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.274,00		
22/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.274,00
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.325,90		
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			20.325,90
25/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	687,02		
25/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			687,02
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	92.191,34		

12/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.400,00		
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.400,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.820,00		
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.820,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.430,00		
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.430,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	936,00		
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			936,00
26/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	21.764,44		
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			21.764,44
26/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	338,00		
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			338,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.043,10		
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.043,10
				34.731,54		34.731,54
03/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	40.526,73		
03/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			40.526,73
06/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	600,00		
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			600,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.768,10		
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.768,10
06/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.028,00		
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.028,00
08/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.085,00		
08/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			7.085,00
10/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO	1.049,00		
10/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO			1.049,00
15/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.579,20		
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			19.579,20
15/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.434,20		
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			3.434,20
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.204,22		
15/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE			6.204,22
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	187,04		
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			187,04
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.890,00		
15/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE			1.890,00
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,59		
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			58,59
17/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.567,20		
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			19.567,20
17/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.434,20		
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			3.434,20
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.990,00		
24/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE			9.990,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	309,69		
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			309,69
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00		
24/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE			3.510,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	108,81		
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			108,81
27/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.165,90		
27/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE			1.165,90
27/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,14		
27/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			36,14
28/06/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	175.162,60		
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			175.162,60
30/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	162,66		
30/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			162,66
				306.559,88		306.559,88

Folha 7

09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	510,80	
09/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		510,80
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.724,08	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.724,08
09/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	286,63	
09/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		286,63
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.959,84	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.959,84
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	456,01	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		456,01
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.450,00	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.450,00
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,92	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,92
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.346,81	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.346,81
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	272,76	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		272,76
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.877,45	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.877,45
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	453,91	
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		453,91
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	18.466,24	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		18.466,24
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	565,13	
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		565,13
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.942,00	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.942,00
16/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	397,32	
16/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		397,32
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
17/08/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	872,34	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		872,34
17/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	26,78	
17/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,78
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	29.591,80	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		29.591,80
18/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	908,47	
18/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		908,47
22/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.684,00	
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.684,00
22/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	195,43	
22/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		195,43
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.248,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	295.587,75	
26/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		295.587,75
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.013,30	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		6.013,30
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	448,00	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		448,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.874,52	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		9.874,52
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	

05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.114,60	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		3.114,60
05/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALDR A RECOLHER	95,62	
05/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALDR A RECOLHER		95,62
06/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.880,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		1.880,00
06/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	57,72	
06/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,72
08/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	19.728,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		19.728,00
08/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	605,65	
08/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		605,65
09/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	736,50	
09/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		736,50
09/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.991,79	
09/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		5.991,79
09/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	179,02	
09/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		179,02
12/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	10.079,50	
12/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		10.079,50
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.910,00	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		14.910,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	20.000,00	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		20.000,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.800,00	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		7.800,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	89.873,33	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		89.873,33
16/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.019,80	
16/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		23.019,80
19/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.150,00	
19/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		9.150,00
19/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.575,00	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		1.575,00
19/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	48,35	
19/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,35
20/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	5.004,70	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		5.004,70
20/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.287,50	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.287,50
22/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.609,13	
22/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,62
23/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.133,76	
23/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		5.133,76
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.934,96	
26/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		6.934,96
26/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	205,30	
26/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALDR A RECOLHER		205,30
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.423,60	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE		14.605,40
30/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	426,22	
30/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,22
				312.514,51	312.514,51

03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.382,76		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.382,76
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	326,69		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			326,69
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.120,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	89,54		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			89,54
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.310,00		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.310,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,00		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			95,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	16.500,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			16.500,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	17.700,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			17.700,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.900,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.900,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.060,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			4.060,00
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	17.338,21		
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			17.338,21
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	497,61		
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			497,61
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	6.489,56		
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			6.489,56
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	185,51		
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			185,51
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	6.223,90		
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			6.223,90
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	1.391,00		
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			1.391,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	607,90		
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			5.520,00
25/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	158,42		
25/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			158,42
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	211.402,64		
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			211.402,64
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	2.888,00		
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			2.888,00
26/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,89		
26/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			82,89
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	18.000,00		
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			18.000,00
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	14.685,65		
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			14.685,65
27/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,88		
27/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			394,88
				377.693,49		377.693,49

01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.888,00		
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			2.888,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.760,00		
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			8.760,00
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00		
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.888,00
03/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,02		
03/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			82,02
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			20.630,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.545,00		
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.545,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	16.500,00		
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			16.500,00
11/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00		
11/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.248,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.440,00		
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.440,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90		
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			40,90
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.384,28		
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			12.384,28
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	351,71		
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			351,71
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.500,00		
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			7.500,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	213,00		
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			213,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.714,72		
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.714,72
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	128,94		
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			128,94
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00		
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			1.440,00
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.500,00		
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			7.500,00
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	880,00		
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			880,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.397,56		
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			23.397,56
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.390,00		
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			7.390,00
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	15.560,00		
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			15.560,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00		
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			1.440,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	98.012,47		
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			98.012,47
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.815,00		
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			7.815,00
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.000,00		
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.000,00
28/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	255,60		
28/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			255,60
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9.000,00		
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			9.000,00
				508.358,30		508.358,30

06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.418,90		
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			14.418,90
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	372,01		
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			372,01
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13		
06/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO			278,13
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.759,59		
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.759,59
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	303,40		
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			303,40
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21.700,00		
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			21.700,00
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	559,86		
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			559,86
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	13.662,70		
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			13.662,70
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	352,50		
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			352,50
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.066,60		
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			12.066,60
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	311,32		
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			311,32
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.793,47		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.793,47
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	43,45		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			43,45
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.341,60
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALDR A RECOLHER			112,01
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.000,00		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			15.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	387,00		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			387,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.400,00		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			20.400,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	526,32		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			526,32
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.506,32		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.506,32
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	278,48		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			278,48
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	90.000,00		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			90.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	2.322,00		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			2.322,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.928,55		
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.928,55
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,76		
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			49,76
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00		
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.248,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	34.376,40		
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			34.376,40
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.686,40		
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.686,40

14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.686,40
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.517,80		
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.517,80
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.000,00		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.000,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	103,20		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			103,20
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.892,52		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			6.892,52
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALDR A RECOLHER	177,83		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			177,83
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.618,00		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.618,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,34		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			93,34
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	360,00		
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			360,00
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	9,29		
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALDR A RECOLHER			9,29
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60		
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.341,60
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01		
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			112,01
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60		
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			4.341,60
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	15.000,00		
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			15.000,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00		
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			0,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.618,00		
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			3.618,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	57.028,51		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			57.028,51
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	12.097,09		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			12.097,09
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.270,00		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			9.270,00
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	104.000,00		
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			104.000,00
23/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60		
23/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			4.341,60
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	71.704,10		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			71.704,10
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.465,00		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.465,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.419,70		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			24.419,70
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	52.041,67		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			52.041,67
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	39.130,01		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			39.130,01
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.258,96		
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			15.258,96
26/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	393,68		
26/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			393,68

Folha 14

Folha 15

Folha 16

K DO N DA SILVA LTDA				
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4				
Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
(Valores expressos em reais)				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		2022	2023	
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS		234.938,00	758.431,00	
Receita de Serviços Prestados		234.938,00	758.431,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-	10.684,87	
SIMPLES NACIONAL			10.684,87	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		234.938,00	747.746,13	
CUSTOS OPERACIONAIS		-	448.647,68	
Custos dos Serviços Prestados			448.647,68	
LUCRO BRUTO		234.938,00	299.098,45	
DESPESAS OPERACIONAIS		37.392,62	41.131,88	
Administrativas		20.510,34	22.561,37	
Energia Elétrica		3.263,14		
Honorários Contábeis		16.700,00		
Água e Esgoto		547,20		
Tributarias		9.713,52	10.684,87	
Simplex Nacional		9.713,52		
Gerais		7.168,76	7.885,64	
Materiais de Limpeza		2.586,39		
Materiais de Escritório		4.582,37		
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		197.545,38	257.966,57	
LUCRO LÍQUIDO DD EXERCÍCIO		197.545,38	257.966,57	
Karina do Nascimento da Silva		Celso Bueno de Camargo		
Sócia Administradora		CRC SP132815/O-3-T-MA		
CPF/MF Nº 063.685.163-05		CPF/MF Nº 003.131.438-46		

K DO N DA SILVA LTDA				
INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	466.088,00	0,50	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO
	AT	924.054,57		
SOLVÊNCIA GERAL	AT	924.054,57	1,98	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		

Karina do Nascimento da Silva
 Sócia Administradora
 CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** com sede na rodovia BR 316, nº 05, sala 13, KM 316, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – Ma, inscrita no CNPJ: 40.549.687/0001-33, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0118876-4, data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

Atividade Principal

º 05º

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Karina do Nascimento da Silva.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 (vinte e três) folhas numeradas , do Nº 01 (um) ao Nº 23 (vinte e três), e serviu para lançamento do Livro Diário Nº 3 (três) da empresa “K DO N DA SILVA LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estabelecida na Rodovia 316, Nº 05, sala 13, Km 316, Centro, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nº 212.0118876-4 em 25/01/2021, com ramo de atividade “Construção de Edifícios”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CRC – SP132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:12 SOB N° 20240768442.
PROTOCOLO: 240768442 DE 06/06/2024. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

K D O N D A S I L V A L T D A
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38	861.554,57
DISPONÍVEL	379.307,38	202.661,00
Caixa	379.307,38	2.350,00
Bancos		200.311,00
CLIENTES	234.938,00	528.435,57
Duplicatas a Receber	234.938,00	528.435,57
ESTOQUES	199.875,00	130.458,00
COMPRA DE MERCADORIAS	199.875,00	130.458,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	62.500,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	-	62.500,00
Computadores e Periféricos		-
Máquinas e Equipamentos		-
Móveis e Utensílios		-
Veículos		62.500,00
Depreciação Acumulada		0,00
TOTAL DO ATIVO	814.120,38	924.054,57

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

PASSIVO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	614.120,38	466.088,00
Fornecedores Gerais	399.875,00	225.044,00
Fornecedores Gerais	399.875,00	225.044,00
Obrigações Trabalhistas	214.245,38	8.000,00
Obrigações com Pessoal	214.245,38	8.000,00
Honorários a Pagar	16.700,00	8.000,00
Lucro no Período	197.545,38	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Empréstimos e Financiamentos		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00	457.966,57
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Realizado	200.000,00	200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Resultado do Exercício		257.966,57
TOTAL DO PASSIVO	814.120,38	924.054,57

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2022	2023
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS	234.938,00	758.431,00
Receita de Serviços Prestados	234.938,00	758.431,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	10.684,87
SIMPLES NACIONAL		10.684,87
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	234.938,00	747.746,13
CUSTOS OPERACIONAIS	-	448.647,68
Custos dos Serviços Prestados		448.647,68
LUCRO BRUTO	234.938,00	299.098,45
DESPESAS OPERACIONAIS	37.392,62	41.131,88
Administrativas	20.510,34	22.561,37
Energia Elétrica	3.263,14	
Honorários Contábeis	16.700,00	
Água e Esgoto	547,20	
Tributárias	9.713,52	10.684,87
Simplex Nacional	9.713,52	
Gerais	7.168,76	7.885,64
Materiais de Limpeza	2.586,39	
Materiais de Escritório	4.582,37	
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	197.545,38	257.966,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.545,38	257.966,57

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

K DO N DA SILVA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDDO VALORES, A CURTO E LONGD PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	466.088,00			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	466.088,00			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	466.088,00	0,50	DEMONSTRA QUANTO D CAPITAL DE TERCEIRDS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	924.054,57			
SOLVÊNCIA GERAL	AT	924.054,57	1,98	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS DBRIGAÇÕES, A CURTD E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	466.088,00			

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** com sede na rodovia BR 316, 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal – Ma, inscrita no CNPJ: 40.549.687/0001-33, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0118876-4, data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Karina do Nascimento da Silva.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



8025.0120.01.08
PROCESSO Nº 0818085
FOLHA 139
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

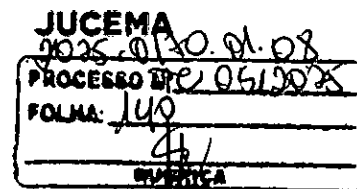
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 18:09 SOB N° 20240755839.
PROTOCOLO: 240755839 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407902158. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407958137 em 07/06/2024, protocolo 240768442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K DO N DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201188764
CNPJ:	40549687000133
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132415
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:12 SOB Nº 20240768442.
PROTOCOLO: 240768442 DE 06/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407958137. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0120.01.08
PROCESSO Nº 205/2019
FOLHA: 101
FÉRIAS

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K DO N DA SILVA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 40.549.687/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201188764.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021

Ato constitutivo: 21600177391

Bacabal, 01/01/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTADOR
CRC/MA 009296

LIVRO DIÁRIO

2025-0190 01.08
 PROCESSO Nº 051.0005
 FOLHA: 148
 RUBRICA

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	200.000,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado capital social	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
02/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
05/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	45,60
		33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	
05/01	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	245,60
		Total Créditos	245,60
15/01	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	22.091,00
		Total Débitos	22.091,00
		Total Créditos	22.091,00
17/01	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	920,00
		Total Débitos	920,00
		Total Créditos	920,00
20/01	39.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	23.000,00
		Total Débitos	23.000,00
		Total Créditos	23.000,00
25/01	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	447.581,60
		Créditos :	447.581,60

	A Transportar =====>	Débitos :	447.581,60	Créditos :	447.581,60
--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

2025 - 01/01 - 01.08
PROCESSO Nº 0512028
FOLHA: 105
MAIRICA

Página 3 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	447.581,60
		Créditos :	447.581,60
02/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	18.068,00
		Total Débitos	18.068,00
		Total Créditos	18.068,00
03/02	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	269,30
		Total Débitos	269,30
		Total Créditos	269,30
05/02	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
06/02	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
11/02	26.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme material de limpeza	2.586,39
		Total Débitos	2.586,39
		Total Créditos	2.586,39
18/02	61.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	759,00
		Total Débitos	759,00
		Total Créditos	759,00
19/02	40.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	18.975,00
		Total Débitos	18.975,00
		Total Créditos	18.975,00
26/02	86.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	489.584,89
		Créditos :	489.584,89

		A Transportar =====> Débitos :	489.584,89	Créditos :	489.584,89
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

9075-0190-01-08
PROCESSO Nº 051/2026
FOLHA: 149
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
LIVRO : 0002
FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 489.584,89	Créditos : 489.584,89
03/03	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	17.924,00
		Total Débitos	17.924,00
		Total Créditos	17.924,00
04/03	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	247,19
		Total Débitos	247,19
		Total Créditos	247,19
05/03	65.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/03	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
20/03	41.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	18.240,00
20/03	60.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	729,60
		Total Débitos	18.969,60
		Total Créditos	18.969,60
27/03	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos : 528.071,28	Créditos : 528.071,28
		A Transportar =====> Débitos : 528.071,28	Créditos : 528.071,28

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	528.071,28
		Créditos :	528.071,28
01/04	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	258,92
01/04	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	304,52
		Total Créditos	304,52
05/04	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	20.711,00
05/04	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	20.911,00
		Total Créditos	20.911,00
20/04	42.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	21.470,00
20/04	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	858,80
		Total Débitos	22.328,80
		Total Créditos	22.328,80
28/04	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	572.715,60
		Créditos :	572.715,60

		A Transportar =====> Débitos :	572.715,60	Créditos :	572.715,60
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

2025.0130.0108
 PROCESSO Nº 120512028
 FOLHA 146
 JUIZ DE DIREITO

Página 6 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

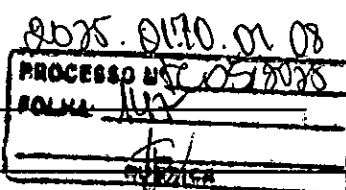
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	572.715,60
		Créditos :	572.715,60
02/05	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	301,65
02/05	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	347,25
		Total Créditos	347,25
06/05	67.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/05	43.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	26.000,00
20/05	58.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	1.040,00
		Total Débitos	27.040,00
		Total Créditos	27.040,00
29/05	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85
		A Transportar =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85

LIVRO DIÁRIO



Página 7 de 21

K D O N D A S I L V A L T D A

0196

RODDVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85
02/06	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FDRNECEDRES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	22.100,00
		Total Débitos	22.100,00
		Total Créditos	22.100,00
03/06	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica.	324,79
03/06	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	370,39
		Total Créditos	370,39
06/06	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/06	44.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	22.800,00
18/06	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	912,00
		Total Débitos	23.812,00
		Total Créditos	23.812,00
24/06	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	648.985,24
		Créditos :	648.985,24

		A Transportar =====> Débitos :	648.985,24	Créditos :	648.985,24
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

2025.01.30.01.08
 PROCESSO Nº 405/2025
 FOLHA 118
 JUCUMA

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
 COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
 Local de Registro : Jucuma
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577
 Data do Registro : 25/01/2021 Nº do Registro : 21201188764
 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 648.985,24 Créditos : 648.985,24	
01/07	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	19.095,00
		Total Oébitos	19.095,00
		Total Créditos	19.095,00
04/07	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	299,87
04/07	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	345,47
		Total Créditos	345,47
06/07	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Oébitos	200,00
		Total Créditos	200,00
15/07	27.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme material de escritorio	4.582,37
		Total Débitos	4.582,37
		Total Créditos	4.582,37
17/07	45.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	20.000,00
		Total Oébitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
19/07	56.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
25/07	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos : 695.108,08 Créditos : 695.108,08	

		A Transportar =====> Débitos : 695.108,08 Créditos : 695.108,08	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	695.108,08
		Créditos :	695.108,08
05/08	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	369,01
05/08	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	414,61
		Total Créditos	414,61
07/08	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/08	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	17.184,00
		Total Débitos	17.184,00
		Total Créditos	17.184,00
18/08	46.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	18.620,00
		Total Débitos	18.620,00
		Total Créditos	18.620,00
20/08	55.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	744,80
		Total Débitos	744,80
		Total Créditos	744,80
24/08	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	733.371,49
		Créditos :	733.371,49

		A Transportar =====> Débitos :	733.371,49	Créditos :	733.371,49
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

2025.0130.01-08
PROCESSO Nº 60510006
FOLHA: 150
JUCUMA

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA 0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Inscrição Estadual: 126815577
Local de Registro : Jucuma
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
LIVRO : 0002
FOLHA: 10

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	733.371,49
		Créditos :	733.371,49
04/09	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	258,41
		Total Débitos	258,41
		Total Créditos	258,41
06/09	17.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/09	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	20.369,00
10/09	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	20.569,00
		Total Créditos	20.569,00
20/09	47.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	21.300,00
20/09	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	852,00
		Total Débitos	22.152,00
		Total Créditos	22.152,00
25/09	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
25/09	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
Total do Mês =====>		Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50
		A Transportar =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

0196

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50
03/10	11.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	247,36
		Total Débitos	247,36
		Total Créditos	247,36
07/10	16.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/10	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/10	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	16.100,00
		Total Débitos	16.100,00
		Total Créditos	16.100,00
20/10	48.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	17.000,00
20/10	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	680,00
		Total Débitos	17.680,00
		Total Créditos	17.680,00
28/10	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	813.969,46
		Créditos :	813.969,46

		A Transportar =====> Débitos :	813.969,46	Créditos :	813.969,46
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

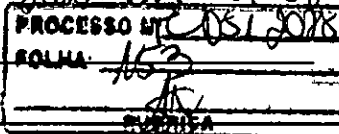
LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	813.969,46
		Créditos :	813.969,46
02/11	12.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	214,73
		Total Débitos	214,73
		Total Créditos	214,73
08/11	15.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/11	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
12/11	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	14.733,00
		Total Débitos	14.733,00
		Total Créditos	14.733,00
20/11	49.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
22/11	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
27/11	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	845.862,79
		Créditos :	845.862,79

		A Transportar =====>	Débitos :	845.862,79	Créditos :	845.862,79
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO



Página 13 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 845.862,79 Créditos : 845.862,79	
01/12	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	246,91
		Total Débitos	246,91
		Total Créditos	246,91
09/12	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/12	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/12	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	11.500,00
		Total Débitos	11.500,00
		Total Créditos	11.500,00
20/12	50.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	12.433,00
20/12	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	817,32
		Total Débitos	13.250,32
		Total Créditos	13.250,32
30/12	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONDRARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
31/12	88.0000	3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	234.938,00
31/12	89.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.263,14
31/12	90.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.700,00
31/12	91.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	547,20
31/12	92.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.713,52
		A Transportar =====> Débitos : 1.137.367,48 Créditos : 1.137.367,48	

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA 0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Inscrição Estadual: 126815577
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/01/2021 Nº do Registro : 21201188764
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.137.367,48
		Créditos :	1.137.367,48
31/12	93.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.586,39
31/12	94.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.582,37
Total Débitos			272.330,62
Total Créditos			272.330,62
Total do Mês =====>		Débitos :	1.144.536,24
		Créditos :	1.144.536,24

BALANÇO PATRIMONIAL

K D O N D A S I L V A L T D A

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 D
CAIXA MATRIZ	379.307,38 D
CREDITOS	234.938,00 D
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 D
ESTOQUES	199.875,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	414.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
FORNECEDORES	199.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERIODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

TOTAL DO PASSIVO ==>

814.120,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 814.120,38 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 063.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**K DO N DA SILVA LTDA**

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

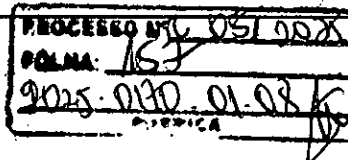
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha:16



0196

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS****MENSALIDADES DE SOCIOS**

234.938,00

234.938,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**234.938,00****(=) Lucro Bruto****234.938,00****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ENERGIA ELETRICA**

3.263,14

HONORARIOS CONTABEIS

16.700,00

AGUA E ESGOTO

547,20

20.510,34

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

9.713,52

9.713,52

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

2.586,39

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.582,37

7.168,76

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**197.545,38****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****197.545,38**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA**SOCIO ADMINISTRADOR**

C.P.F. : 063.685.163-05

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2025.0190.01903 na 18 de 21

K D O N DA SILVA LTDA

AVENIDA JOAO ALBERTO, 260 – RESIDENCIAL JARDINS - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

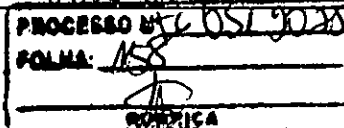
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 17



0196

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{614.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS : } 0,7545$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI : } 0,4659$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT : } 2,0353$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 19 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

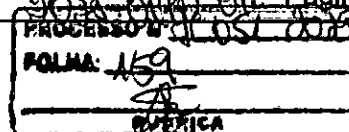
Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 18



0196

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	Ativo Imobilizado	IGI	=	0,00	
		Patrimônio Líquido			400.000,00	IGI :
						0

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa K DO N DA SILVA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2023 10:28 SOB Nº 20230253768.
PROTOCOLO: 230253768 DE 24/02/2023. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**K D O N D A SILVA LTDA**

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

2025 010 01 02
 PROCESSO Nº 08/2025
 FOLHA: 169
 RUA RICA

0196

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 D
CAIXA MATRIZ	379.307,38 D
CREDITOS	234.938,00 D
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 D
ESTOQUES	199.875,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	614.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
FORNECEDORES	399.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERIODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

0196

Folha: 2

814.120,38 C

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :063.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS

MENSALIDADES DE SOCIOS

234.938,00

234.938,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

234.938,00

(=) Lucro Bruto

234.938,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

3.263,14

HONORARIOS CONTABEIS

16.700,00

AGUA E ESGOTO

547,20

20.510,34

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

9.713,52

9.713,52

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.586,39

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.582,37

7.168,76

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

197.545,38

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

197.545,38

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 063.685.163-05

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 4

PROCESSO Nº 05/2023	0196
FOLHA: 168	
PÚBLICA	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{614.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS : } 0,7545$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI : } 0,4659$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT : } 2,0353$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 5

2025 0130 01.08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA: 166
RUBRICA

0196

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{0,00}{400.000,00}$ IGI : 0

9005 0180 0108

NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 051-9035
FOLHA: 168
SEZICA

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

0196

A **K DO N DA SILVA LTDA** é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, na Rodovia BR 316 KM 361 s/n, Cond Gran Ville, Cohab III, tendo como objeto social a 4120400- Construção de Edifícios, com início de atividades em 28/02/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201188764

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.549.687/0001-33

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12681557-7

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

0196

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

0196

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2022" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2022
(+) Vendas de Mercadorias	234.938,00
(-) Despesas Administrativas	20.510,34
(-) Despesas Tributárias	9.713,52
(-) Despesas Gerais	7.168,76
(=) Resultado	197.545,38

Observa-se que:

As vendas de mercadorias representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 1,02% das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 3,85% das receitas do ano;

Os totais de despesas operacionais representam 2,52% do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Caixa e equivalentes de caixa

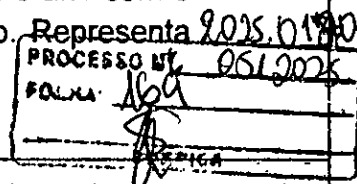
Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

Incluí os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 22.841,30 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado. Representa 3,15% do ativo.



NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Fornecedores

A empresa não tem dividas com fornecedores. Todas as compras foram feitas avista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 2.400,00.

Representa 1,02% dos Passivos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	200.000,00	200.000,00
Total	200.000,00	200.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 450.947,40

Capital Social: R\$ 200.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 426.547,40

Vendas





2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 052023
FOLHA: 1/1
KARINA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

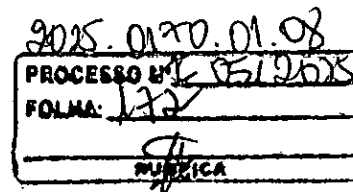
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:04 SOB Nº 20230225080.
PROTOCOLO: 230225080 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302290332. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO..... : SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/01/2025 às 13:43:38.

Válido até: 21/04/2025.

Código de Controle: 611069.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 611069
Data de emissão: 21/01/2025 às 13:43:38
Validade: 21/04/2025
Número Registro: SP-132815/O-3 T-MA
Nome: CELSO BUENO DE CAMARGO

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo cruz nº.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 01/2023

VALIDADE ATÉ: 30/01/2027

PROCESSO: DLA 01/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal- SEMMAM, com base no Decreto Municipal nº 603 de 17 de dezembro de 2018 e Resolução CONSEMA nº 43/2019, expede esta Renovação de Licença Ambiental de Operação à:

RAZÃO SOCIAL: K do N da Silva LTDA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: K do N da Silva LTDA.

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Endereço: Rodovia BR 316, km 361 - Cohab III.

Município: BACABAL - MA

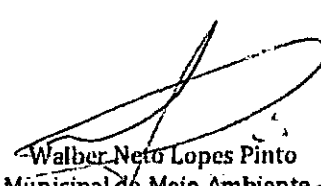
CEP: 65.700-000

ESTÁ AUTORIZADO A OPERAR A ATIVIDADE DE:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS

OBS: vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS /RECOMENDAÇÕES

BACABAL - MA 30/01/2023


Walber Neto Lopes Pinto
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
Portaria nº 17/2021

OBS.:

- As condições serão estabelecidas nos anexos;
- Esta licença restringe-se somente a operação da atividade acima;
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e federais para legalidade plena do estabelecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo cruz nº.1135
E-mail: scmmbacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

ANEXO I - CONDICIONANTES

DLA: 01/2023

A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendimento K do N da Silva LTDA, inscrito no CNPJ: 40.549.687/0001-33, por meio desta Licença de Dispensa Ambiental, está autorizado a operar a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, localizado na rodovia BR 316, km 361 (Granville), Cohab III - Bacabal - MA;

1.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes;

1.3 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.4 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

1.5 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

1.6 A SEMMAM não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé;

1.7 A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.8 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMMAM, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.9 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMAM;

1.10 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;

1.11 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

1.12 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo Cruz nº.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

1.13 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização;

1.14 Promover coleta seletiva no entorno do empreendimento com o objetivo de evitar uma maior geração de resíduos sólidos;

1.15 Apresentar no relatório de desempenho ambiental (RDA) no ato da renovação desta licença com ênfase no cumprimento das condicionantes e das medidas mitigadoras.

2 - Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos:

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo cruz n°.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com **AUTORIZAÇÃO** do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas);

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT;

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

2.3.4 O Empreendimento deve executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo cruz nº.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosférica

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte;

2.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.);

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Areas

Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las;

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências);

3 Exigências relativas à publicação desta licença

3.1 Publicar o edital de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Licença em Jornal de Grande Circulação e em Diário estatual e/ou Municipal da União.

XX

[Handwritten signature]



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

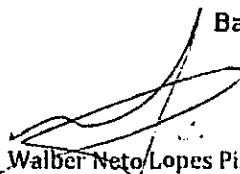
PROCESSO Nº 0510023
FOLHA 129
9025 HIRAO 01/05/23
RUBRICA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 06/2023

VÁLIDA ATÉ
30/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 14-VI, 20 e 67, Lei Municipal nº 1272/2014, Art. 14, que **K do N da SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ 40.549.687/0001-33 recebeu desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Certidão Ambiental de Uso e Ocupação do Solo para a atividade de **Coleta de Resíduos não Perigosos**, em uma área de 44,95 m² localizado na rodovia BR 316 km 361, Condomínio Gran Ville, Cohab III, Bacabal- MA.

Bacabal- MA, 30 de janeiro de 2023.


Walber Neto Lopes Pinto

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM
Portaria nº 17/2021

CONDICIONANTES

1. A atividade deverá se adaptar as normas estabelecidas para o Uso e Ocupação do Solo conforme as diretrizes da Legislação Municipal;
2. É de responsabilidade do empreendedor cumprir as medidas de controle ambiental para a atividade;
3. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
4. Os impactos ambientais da atividade são de responsabilidade do proprietário;
5. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
6. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
7. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
8. A SEMMAM não se responsabiliza por eventual uso indevido desta Autorização;
9. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - 9.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 9.2 Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
 - 9.3 Graves riscos ambientais e de saúde.



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2025.0170.01-08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA Nº 1 de 1
JULGADA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certidão nº: 2596674/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:57:21

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2025.0190.0108
PROCESSO Nº 081/2025
Página 1 de 1
FOLHA 18
CERTIFICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certidão nº: 2596674/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:57:21

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.549.687/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2025 012001-08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA: 182
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K DO N DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.549.687/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:44 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **9UYM041224155144**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



9025.0120.0108
PROCESSO DE 051 2026
FOLHA: 133
PÚBLICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **K DO N DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.549.687/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:43 do dia 04/12/2024 , com validade até o dia 03/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cqEq62Cv6kuefLOiSIPo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.549.687/0001-33 Inscrição Estadual: 12.681557-7

Razão Social: K DD N DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316

Número: 5 Complemento: KM 316 SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36215989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2732500	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/03/2024

2025.0170.01.08
PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 135
BRASIL

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (2732500), 01/07/2010 - (4673700-2731700),
(CNAE's): 01/10/2010 - (2710401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

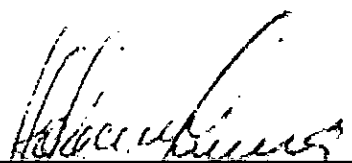
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, na cidade de Conceição do Lago Açu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.544/0001-77, neste ato representada pela seu secretário Sr. **LINCOLN ALEXANDRE DE LIMA**, portador do CPF nº 350.549.136-56, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **K DO N DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, sediada na br 316, 361, Cond Gran Ville, Cohab III, Bacabal-MA, presta o de serviços de empresa especializada na execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (lixo) no município de Conceição do Lago Açu/MA, nos termos do contrato nº 01-1104/2023. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo prestados dentro dos padrões técnicos de qualidade, cumprindo todos os compromissos assumidos até a presente data.

Bom Jardim/MA, 02 de setembro de 2024.

COMP.

VA. MILITARIA


LINCOLN ALEXANDRE DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu

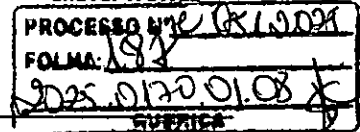


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 908572/2024
Emissão: 28/05/2024
Validade: 31/05/2024

Chave: W6Waz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Registro: 0005460891

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500 FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999 COMERCIO ATACADISTA DE DUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHOS, MAQUINAS E ETC) 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRA DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL-ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RODOVIA rodovia 316 05 km 361, 13, CENTRO COMERCIAL BRASIL EXPRES, centro, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546149DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305289453. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA

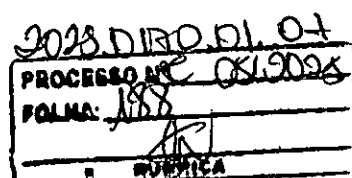
Registro: 1106461959





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

CREA-MA



Página 2/2

Nº 908572/2024

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Emissão: 28/05/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: W6Waz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 739.***.***-53

Data Início: 14/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/06/2024 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***.***-01

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***.***-02

Data Início: 26/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/12/2024 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 063.***.***-05

Função: EMPRESÁRIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W6Waz





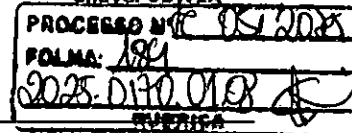
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911211/2024
Emissão: 09/07/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 6BW1A



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica a seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Registro: 0005460891

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 2710401-FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2731700-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 2732500-FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3321000-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4673700-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4669999-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MÁQUINAS E ETC) 4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4663000-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7111100-SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL-ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RODOVIA rodovia 316 05 km 361, 13, CENTRO COMERCIAL BRASIL EXPRES, centro, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 25/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546149DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116665027

CPF: 052.***-***-01

Data Início: 13/12/2022





PROCESSO N.º 08/2008
FOLHA: 140
2025-01-20, 01-08
SUEZICA

Página 2/2

Nº 911211/2024
Emissão: 09/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6BW1A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Film: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CDNFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***-02

Data Inicio: 26/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CDNFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES A: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AD MONITRAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 063.***.***-05

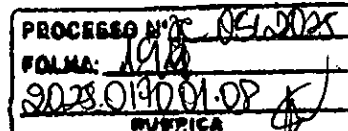
Função: EMPRESÁRIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 917273/2024
Emissão: 18/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 52C4d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 de referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***.***-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/08/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/08/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 09/05/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) OESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 04/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 17/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

Registro: 0005460891

CNPJ: 40.549.687/0001-33





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 26/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 13/12/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA
Registro: 0005367280
CNPJ: 15.763.754/0001-70
Data Início: 17/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/08/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R N S CANTANHEIDE LTDA
Registro: 0005468558
CNPJ: 26.970.487/0001-29
Data Início: 13/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/05/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 917273/2024
Emissão: 18/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 52C4d

2025-01-30-01-08
PROCESSO Nº 0513025
FOLHA: 192
51
BRASIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839444/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO LUCINDO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO LUCINDO SILVA**

Registro: **1114607169MA** RNP: **1114607169**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO**

Número da ART: **MA20210369738**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/01/2021**

Baixada em: **21/01/2021**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CRISTIANO TRINDADE SERRAO SERVIÇO**

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**

Endereço do contratante: **AVENIOA NAGIB HAICKEL**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Nº: **sn**

Contrato:

Celebrado em:

CEP: **65345000**

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Nº: **sn**

Complemento: **Todo a Seda Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

UF: **MA**

CEP: **65345000**

Coordenadas Geográficas: **-3.640690, -45.184681**

Data de início: **03/10/2020**

Conclusão efetiva: **13/01/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0413 - TRATAMENTO DE RESIDUOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ART referente a Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos, oriundos de Limpeza Pública e de estabelecimentos de Saúde

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão da Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839444/2021

26/01/2021, 10:22

WZcd4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado ativar ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZcd4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/01/2021, às 10:24.



LAUDO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Eu Johny Serrão Amaral, registrado no CREA-MA nº 1119526043MA, CPF: 027.356.403-02, declaro, para os devidos fins, neste Laudo que constu na Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA20210390124, que a empresa Cristiano Trindade Serrão Serviço também denominada, Solução Engenharia E Consultoria, inscrita no CNPJ: 28.470.183/0001-28, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA20210389738, registrada por seu responsável técnico Roberto Lucindo Silva, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança Do Trabalho, Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, Especialista Em Geoprocessamento E Georreferenciamento, registrado no CREA-MA nº 1114607169MA, assim como consta na já citada anotação de responsabilidade técnica MA20210389738, cujo serviço foi prestado para a Prefeitura Municipal De Igarapé Do Meio, CNPJ: 01.612.346/0001-03, por meio da Secretaria Munlelpal De Obras, Infraestrutura e Transportes, iniciando na Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Município De Igarapé Do Meio, Cep: 65.345-000, perfazendo a Sede Urbana, no período de 03 de outubro de 2020 a 13 de janeiro de 2021. Os seguintes procedimentos foram realizados: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de limpeza pública incluindo os resíduos de serviços de saúde.

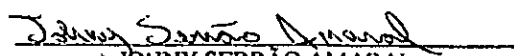
Os resíduos oriundos da limpeza pública, coleta seletiva, foram destinados ao depósito de resíduos municipal, visto que, o município encontra-se em elaboração do Plano Municipal De Saneamento Básico junto à Universidade Federal Fluminense e a Fundação Nacional De Saúde para que possa assim que concluído o plano, buscar investimentos para implantação de aterro sanitário próprio, conforme lei 12/305 de 2010 que trata sobre a política nacional de resíduos sólidos no território brasileiro.

Declaro ainda que os resíduos de serviço de saúde foram direcionados para o processo de tratamento de autoclavagem, e que a frequência de coleta mínima, está conforme solicitado. Reitero, estar ciente que o profissional e a empresa prestadora do serviço responderiam na lei federal nº 9.605 de 12/02/2015 (lei de crimes ambientais), a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Atesto o serviço efetuado pela empresa mencionada no laudo.

As informações acima são verdadeiras, sob pena de responder no art, 299 do código penal. Declaro, também, estar ciente de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal.

Igarapé do Meio - MA, 14 de janeiro de 2021.


JOHNY SERRÃO AMARAL
Engenheiro Químico
CREA 1119526043MA
CPF: 02735640302

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24
Chave de Impressão: WZcd4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210390124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Página 1/1

Página 3/6
2025.0190.01.08
PROCESSO Nº 051025
FOLHA: 1/5
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, emitida em 26/01/2021



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24
Chave de Impressão: WZbd4
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 3 folhas

1. Responsável Técnico
JOHNY SERRÃO AMARAL
Título profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO
RNP: 1118328043
Registro: 1118328043MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Município de Igarapé do Meio
AVENIDA Nágib Halicki
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO
Bairro: Centro
UF: MA
CEP: 65345000
CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03
Nº: S/N

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: Outras
Celebrado em:
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA Nágib Halicki
Complemento: Toda a sede municipal
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO
Data de início: 03/10/2020
Previsão do término: 15/01/2021
Coordenadas Geográficas: -3.440880, -45.184881
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: Município de Igarapé do Meio
CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03

4. Atividade Técnica
1 - ATUAÇÃO
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0409 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5 - LAUDO TÉCNICO > #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
ART referente ao laudo técnico de execução dos serviços de limpeza urbana na sede do município de Igarapé do Meio - MA contemplando tratamento, coleta e transporte dos resíduos sólidos.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
- Declara que está cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEJA INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: de data: de
JOHNY SERRÃO AMARAL - CPF: 111.832.804-33
Município de Igarapé do Meio, 26/01/2021
Secretário de Obra, Infraestrutura e Meio Ambiente

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou contenda no site do CREA.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302972628

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publicar>, com a chave: 762b4
Ingresso em: 18/01/2021 às 17:24:02 por: Ex: 45.187.183.92

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

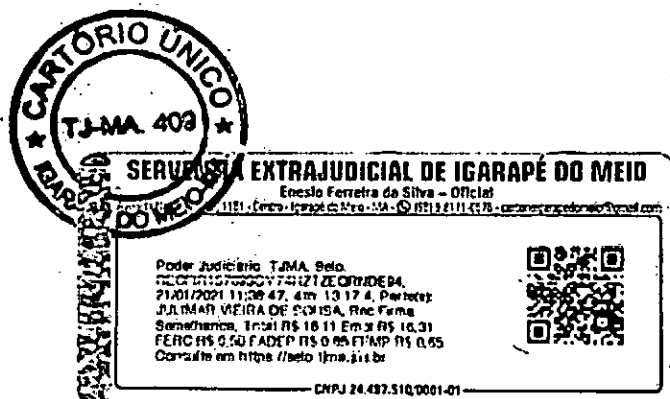
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



Impresso em: 26/01/2021, às 10:24.



0025.0190.01.08
 PROCESSO Nº 051/2021
 FOLHA: 19/19
 PUBLICA



Eva Polício P. da Silva Santos
 Tabela Substituta
 Portaria: 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839444/2021
 26/01/2021, 10:24

Chave de Impressão: WZcd4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - CEP: 65.345-000
CNPJ: 01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.470.183/0001-28, situada à Rua do Sol, Sala D, nº 297, Centro, Santa Inês - MA, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento, **ROBERTO LUCINDO SILVA**, CPF: 018.466.593-02, CREA nº: 1114607169MA, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, inscrita no CNPJ: 01.612.346/0001-03 pela **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

Dados da Obra/Serviço:

Local de Realização dos Serviços: Iniciando na Avenida Nagib Haickel, SN, Bairro Centro, Município de Igarapé do Meio - MA, perfazendo a Sede Municipal
ART nº: MA20210389738
Período de Realização dos Serviços: Data início: 03.10.2020
Data Fim: 13.01.2021

Responsável Técnico: Roberto Lucindo Silva
CREA/MA nº 1114607169MA
Engenheiro Ambiental / Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
ART: MA20210389738
Valor dos Serviços: R\$ 20.000,00

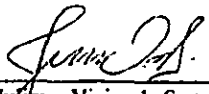
Descrição dos Serviços Realizados

Serviços referentes à Limpeza Urbana, contemplando a coleta o transporte e o tratamento de resíduos sólidos, incluindo o resíduos de serviços de saúde.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Coleta, transporte, Destinação resíduos Classe II - Lixo Comum, Orgânico e Entulho para área de destinação legal.	QUILO	90.000
02	Coleta, transporte, Destinação resíduos Classe II - Lixo Comum, Orgânico e Entulho para área de destinação legal.	QUILO	12.000

Registramos ainda que, a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapé do Meio - MA, 15 de Janeiro de 2021


Julimar Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA

Reconhecimento de Firma

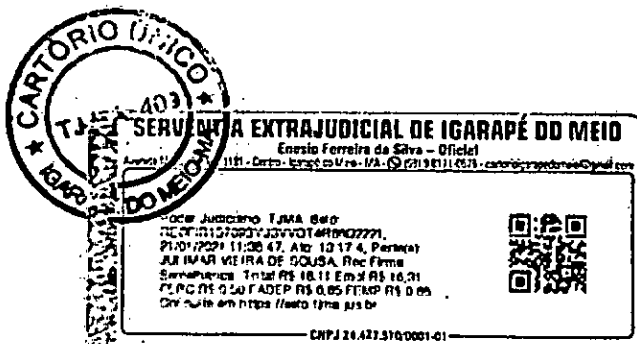

JOHNNY SERRÃO AMARAL
Engenheiro Civil
CREA 1119230-03/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24
Chave de Impressão: WZcd4
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 2 folhas





E. P. Santos
Ela Patrícia P. da Silva Santos
Tabeliã Substituta
Portaria: 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021 emitida

Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24

Chave de Impressão: WZcd4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 2 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado:

CONTRATANTE: K DO N DA SILVA LTDA, com sede em BACABAL, na ROD. BR 316, 05, KM 316 SALA 13, CENTRO CEP: 65.700-000, no Estado do MA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.549.687/0001-33, neste ato representada por sua proprietária Karina do Nascimento da Silva, Brasileira. Solteira, empresária, RG 0402494920100, e CPF: 063.685.163-05, residente e domiciliado À RUA Avenida 01 Qd 31 nº 11 Bairro Cohab 2.

CONTRATADO: ROBERTO LUCINDO SILVA Portador da carteira profissional CREA 1114697169MA, brasileiro, solteiro, RG. 0230591220020, e CPF. nº 01846659302, residente e domiciliado à Rua Anjo da Guarda, nº. 480, bairro Jardim Nova Era, CEP. 65366-040, Cidade Santa Inês, no Estado Maranhão. Tendo entre si ajustado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho e Geoprocessamento e Georreferenciamento, restrita as atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Disponibilizar os seus serviços para a realização de pesquisas e desenvolvimento de projetos no âmbito da matéria da consultoria devida.
- d) Administrar o presente contrato.
- e) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.
- g) Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução do projeto, devendo ser entregue mensalmente para a **CONTRATANTE** em datas a serem definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula quinta deste contrato.
- b) Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões referentes a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: O contrato tem validade de 24 meses contados a partir da data de sua assinatura, o contrato pode ainda ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes e sem ônus a estas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO: O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais), para uma jornada diária de 10 horas semanais.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2878780/2025, emitido em 04/02/2025. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 04/02/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 13:00 hrs, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A de 22 de abril de 1966

CLÁUSULA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de BACABAL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bacabal - MA, 20 de janeiro de 2025

K D O N D A S I L V A
LTDA: 405496870
00133
Assinado de forma digital
por K D O N D A S I L V A
Data: 2025.01.21
09:28:26 -03'00'

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

C.P.F: 063.685.163-05

Responsável Legal

K D O N D A S I L V A LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO LUCINDO SILVA
Data: 21/01/2025 09:17:04-0300
Verifique em <https://eodazil.gov.br>

ROBERTO LUCINDO SILVA

Engenheiro Ambiental,

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Esp. em Engenharia Sanitária

Esp. em Geoprocessamento e Georreferenciamento

CPF: 018466593-02

CREA-MA: 1114607169MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2878780/2025, emitido em 04/02/2025. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 04/02/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250870074

Folha 3/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

2025.0120-01.08
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA: 201
RUBRICA

1. Responsável Técnico

ROBERTO LUCINDO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

RNP: 1114667169

Registro: 111460715915A

2. Contratante

Contratante: K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316

Complemento: KM 316, SALA 13

Cidade: BACABAL

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 46.649.687/0001-33

Nº: 66

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 66700000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RODOVIA BR 316

Complemento: km 316, sala 13

Cidade: BACABAL

Data de início: 20/01/2025

Previsão de término: 20/01/2027

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Nº: 66

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65700060

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de Cargo e Função

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9454/2018.

7. Entidade da Classe

ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS

8. Assinaturas

Declaro ser, com veracidade, as informações acima

ROBERTO LUCINDO SILVA - CPF: 016.466.893-02

Local

data

K DO N DA SILVA LTDA - CNPJ: 40.649.687/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,83

Registrada em: 21/01/2025

Valor pago: R\$ 103,83

Nosso Número: 8386046736

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.sites.com.br/validar/>, com a chave: 3rDca
Ingresso em: 21/01/2025 às 15:32:03 por: ip: 177.74.105.80

www.crea.ma.org.br

Tel: (68) 2105-5300

atendimento@crea.ma.org.br

Fax: (68) 2105-8503

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2878780/2025, emitido em 04/02/2025. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 04/02/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

CONTRATO Nº 001/2025

Contrato de prestação de serviços com o fim específico de RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA K DO N DA SILVA LTDA, EM 06/01/2025, que entre si celebram Adriano B. F. de Almeida, CREA 9128/MA e a Karina Do Nascimento Da Silva CPF Nº 063.685.163-05.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado em São Luis – MA, portador da C.I. nº 43294895-3, inscrito no CPF sob número 739.861.193-53 denominado neste ato **CONTRATADO** e do outro lado **K DO N DA SILVA LTDA**, estabelecida na Av João Alberto Nº260, Residencial Jardins Gold, Bacabal/Ma CEP 65.700-000, inscrita no C.N.P.J nº 40.549.687/0001-33, Inscrição Estadual 12.681557-7 representado pelo seu SÓCIO Sr. **KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da C.I. nº 040249492010-0/SSP/MA, brasileira, solteira, portadora do C.P.F. nº 063.685.163-05, denominado neste ato **CONTRATANTE**, resolvem entre si a constituição de um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo cumprir a responsabilidade técnica na área de Engenharia para a empresa **K DO N DA SILVA LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O Presente contrato tem início em 06/01/2025 e término em 01/01/2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA: CUSTOS

A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 8.039,30 mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O primeiro pagamento será feito no ato da assinatura do contrato, os demais pagamentos serão efetuados a cada 30 dias de prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: HORÁRIO DE TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2871215/2025, emitido em 15/01/2025. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/02/2025



Será feito o serviço em horário parcial de expediente de segunda-feira à sexta-feira, sendo 10 horas por semana e, em caso de horas extras por exigência do cliente final a Contratante será comunicada para, se autorizado, assegurar o pagamento à CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá almoço e transporte dos seus funcionários.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS FERRAMENTAS

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos e todo o material necessário para avaliação e prestação dos serviços solicitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Fica acordo entre as partes, que a rescisão deste Contrato poderá ser feito por ambas as partes, devendo notificar com antecedência não mínimo de 10 (dez) dias, ficando eleito o Foro da Cidade de São Luis - MA, para dirimir com qualquer dúvida proveniente deste contrato, e por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e data, sem rasuras ou entrelinhas, na presença das testemunhas abaixo.

BACABAL - MA, 06 de JANEIRO de 2025.

K DO N DA SILVA
LTDA: 405496870
00133
Assinado de forma digital por K DO N DA SILVA
Data: 2025.01.06 17:36:18 -0300

K DO N DA SILVA
NOME: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: SÓCIA - PROPRIETÁRIA
C.P.F.: 063.685.163-05

ADRIANO
BARTOLOMEU
FONSECA DE
ALMEIDA
Assinado de forma digital por ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA
Data: 2025.01.13 16:58:54 -0300

NOME: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
C.P.F.: 739.861.193-53

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2871215/2025, emitido em 15/01/2025. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/02/2025



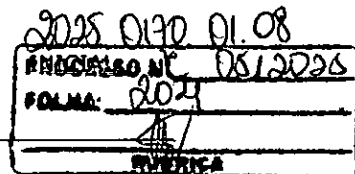


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250867239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico			
ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA			
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	RNP: 1106461959 Registro: 1106461959MA		
2. Contratante			
Contratante: K DO N DA SILVA LTDA	CPF/CNPJ: 40.549.667/0001-33		
AVENIDA Joao Alberto	Nº: 260		
Complemento:	Bairro: Residencial Jardins Gold		
Cidade: BACABAL	UF: MA CEP: 65700000		
Pais: Brasil			
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Privado			
Ação Institucional: Agricultura familiar			
3. Vínculo Contratual			
Unidade administrativa: SEDE	Nº: 260		
AVENIDA Joao Alberto			
Complemento:	Bairro: Residencial Jardins Gold		
Cidade: BACABAL	UF: MA CEP: 65700000		
Data de início: 06/01/2025	Previsão de término: 01/01/2026		
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)			
4. Atividade Técnica			
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade	
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem	
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART			
5. Observações			
PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA.			
6. Declarações			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2016.			
7. Entidade de Classe			
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA - CPF: 739.861.183-53		
Local _____ de _____ de _____	K DO N DA SILVA - CPF: 40.549.667/0001-33		
Local _____ data _____	K DO N DA SILVA LTDA - CNPJ: 40.549.667/0001-33		
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 103,03	Registrada em: 13/01/2025	Valor pago: R\$ 103,03	Nosso Número: 6306037951

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ww68b
Impresso em: 15/01/2025 às 15:47:45 por: lp: 160.20.201.237

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (93) 2105-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250870074

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2025 0170.01.08
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 205
4N
RUEFICA

1. Responsável Técnico
ROBERTO LUCINDO SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL RNP: 1114607169
Registro: 1114607169MA

2. Contratante
Contratante: K DO N DA SILVA LTDA
RODOVIA BR 316
Complemento: KM 316, SALA 13
Cidade: BACABAL
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outras
CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33
Nº: 05
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65700000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: Sede
RODOVIA BR 316
Complemento: km 316, sala 13
Cidade: BACABAL
Data de início: 20/01/2025
Previsão de término: 26/01/2027
Bairro: centro
UF: MA
CEP: 65700000
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > DBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade 10,00
Unidade h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART de Cargo e Função

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS
Documento assinado digitalmente
ROBERTO LUCINDO SILVA
Data: 21/01/2025 15:43:14-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ROBERTO LUCINDO SILVA - CPF: 818.466.593-02
K DO N DA SILVA
LTD A 40549687000133
K DO N DA SILVA LTDA - CNPJ: 40.549.687/0001-33

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 21/01/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 0306046738

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.crac.com.br/publico/>, com a chave: xxDca
Impresso em: 21/01/2025 às 15:39:33 por: ip: 177.74.105.60

www.crea-ma.org.br
Tel: (66) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (66) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901162/2024
Emissão: 14/02/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: eZaAZ 2025 01A0 01D1
PROCESSO Nº 051 9024
FOLHA: 206
NÚMERO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima; CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA
Registro: 1106461959
CPF: 739.***.***-53
Tipo do Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPL.OMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Data de Formação: 07/02/2003

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 353/91
Instituição de Ensino: FAJMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 31/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELDORADO MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA
Registro: 0005491033
CNPJ: 08.832.156/0001-08
Data Inicio: 22/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA
Registro: 0005460891
CNPJ: 40.549.657/0001-83
Data Inicio: 14/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 14/06/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A E LIMA ARAUJO EIRELI
Registro: 0000024837
CNPJ: 05.202.510/0001-37
Data Inicio: 03/08/2016





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 901162/2024

Emissão: 14/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aZaAZ

2025.01.20 01:08

PROCESSO Nº	0512025
FOLHA:	208
ENFERMIA	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSO Nº 0512021
FOLHA: 208
2025.0130.01-8
PUBRICA

Página 1/2

Nº 903654/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6D7yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Registro: 1116685027
CPF: 052.***-**-01

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/08/2017

Título(s)

GRAUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 05/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(e) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(a) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nels contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA
Registro: 0005460891
CNPJ: 40.548.687/0001-33
Data Início: 13/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/10/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0505404240
CNPJ: 17.898.077/0001-23
Data Início: 05/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Registro: 0605456479
CNPJ: 28.206.185/0001-33
Data Início: 04/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000012830

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.crac.com.br/publico/>, com a chave: 6D7yZ
Impresso em: 01/04/2024 às 11:49:53 por: adapt, ip: 45.190.120.149





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 05.001.016/0001-32
 Data Início: 03/11/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 25/10/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº 903654/2024
 Emissão: 01/04/2024
 Validade: 31/03/2025

Chave: 6D7yZ 2025.0700108

PROCESSO Nº	15.10.2025
FOLHA:	209
FUNDADA	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 917273/2024

Emissão: 18/11/2024

Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 52C4d
PROCESSO Nº 0512025
FOLHA: 210
2025.0390.01.08
BRASILIA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***.***-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/08/2015

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/08/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º de Resolução 359/81

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 09/05/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 04/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2018 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES A: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 17/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(e) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

Registro: 0005480891

CNPJ: 40.549.687/0001-33





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 917273/2024
Emissão: 18/11/2024
Validade: 31/03/2025

Chave: 52C4d
2024-01-30 01.08
PROCESSO Nº 0512023
FOLHA: 911
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

Data Inicio: 26/12/2022
Data Fim: indefinido
Data Fim de Contrato: 13/12/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
Registro: 0005367280
CNPJ: 15.763.754/0001-70
Data Inicio: 17/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/08/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R N S CANTANHEIDE LTDA
Registro: 0005468558
CNPJ: 26.970.487/0001-29
Data Inicio: 13/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/05/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839444/2021

Atividade concluída

PROCESSO Nº	0512023
FOLHA	22
2025-0100 01.08	
PUBLICA	

Página 1/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO LUCINDO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO LUCINDO SILVA**

Registro: **1114607169MA**

RNP: **1114607169**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO**

Número da ART: **MA20210389738**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/01/2021**

Baixada em: **21/01/2021**

Forma da registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CRISTIANO TRINDADE SERRAO SERVIÇO**

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**

Endereço do contratante: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Complemento:

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Complemento: **Todo e Sede Municipal**

Cidade: **IGARAPÉ DO MEIO**

Coordenadas Geográficas: **-3.640690, -45.184681**

Data de início: **03/10/2020**

Conclusão efetiva: **13/01/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Nº. sn

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CEP: **65345000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº. sn

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CEP: **65345000**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0413 - TRATAMENTO DE RESIDUOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ART referente a Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos, oriundos da Limpeza Pública e de estabelecimentos da Saúde

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão da Acervo Técnico - CAT, o atestado contando 5 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839444/2021

26/01/2021, 10:22

WZcd4

A Certidão da Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZcd4



LAUDO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Eu **Johny Serrão Amaral**, registrado no CREA-MA nº 1119526043MA, CPF: 027.356.403-02, declaro, para os devidos fins, neste Laudo que consta na Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA20210390124, que a empresa **Cristiano Trindade Serrão Serviço** também denominada, **Solução Engenharia E Consultoria**, inscrita no CNPJ: 28.470.183/0001-28, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica nº MA20210389738, registrada por seu responsável técnico **Roberto Lucindo Silva**, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança Do Trabalho, Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, Especialista Em Geoprocessamento E Georreferenciamento, registrado no CREA-MA nº 1114607169MA, assim como consta na já citada anotação de responsabilidade técnica MA20210389738, cujo serviço foi prestado para a **Prefeitura Municipal De Igarapé Do Meio**, CNPJ: 01.612.346/0001-03, por meio da **Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura e Transportes**, iniciando na **Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Município De Igarapé Do Meio**, Cep: 65.345-000, perfazendo a Sede Urbana, no período de 03 de outubro de 2020 a 13 de janeiro de 2021. Os seguintes procedimentos foram realizados: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de limpeza pública incluindo os resíduos de serviços de saúde.

Os resíduos oriundos da limpeza pública, coleta seletiva, foram destinados ao depósito de resíduos municipal, visto que, o município encontra-se em elaboração da **Plano Municipal De Saneamento Básico** junto à **Universidade Federal Fluminense** e a **Fundação Nacional De Saúde** para que possa assim que concluído o plano, buscar investimentos para implantação de aterro sanitário próprio, conforme lei 12/305 de 2010 que trata sobre a política nacional de resíduos sólidos no território brasileiro.

Declaro ainda que os resíduos de serviço de saúde foram direcionados para o processo de tratamento de autoclavagem, e que a frequência de coleta mínima, está conforme solicitado. Reitero, estar ciente que o profissional e a empresa prestadora do serviço responderiam na lei federal nº 9.605 de 12/02/2015 (lei de crimes ambientais), a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Atesto o serviço efetuado pela empresa mencionada no laudo.

As informações acima são verdadeiras, sob pena de responder no art. 299 do código penal. Declaro, também, estar ciente de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal.

Igarapé do Meio – MA, 14 de janeiro de 2021.


JOHNY SERRÃO AMARAL
Engenheiro Químico
CREA 1119526043MA
CPF: 02735640302

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24
Chave de Impressão: WZcd4
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210390124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOHNNY SERRÃO AMARAL
Título profissional: ENGENHEIRO QUBRICO

RNP: 1118528043
Registro: 1118528043MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Igarapé do Meio
AVENIDA Negrão Matheus
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03
Nº: 8/N
CEP: 65345000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Negrão Matheus
Complemento: Toda a rede municipal
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO
Data de início: 03/10/2020
Finalidade: Ambiental
Proprietário: Município de Igarapé do Meio

Previsão de término: 15/01/2021

Bairro: Centro
UF: MA
CEP: 65345000
Coordenadas Geográficas: -3.640890, -45.184881
Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

- 5 - LAUDO TECNICO > #A0409 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
5 - LAUDO TECNICO > #A0437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5 - LAUDO TECNICO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5 - LAUDO TECNICO > #A0413 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Quantidade	Unidade
1,00	un
1,00	un
1,00	un
1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART referente ao laudo técnico de execução dos serviços de limpeza urbana no eixo do município de Igarapé do Meio - MA contemplando tratamento, coleta e transporte de resíduos sólidos.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaram que estão cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEJA INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou concordância no âmbito do CMA.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302972628

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cma-ma.etcma.com.br/publico/>, com a chave: 7b2ba
Impresso em: 18/01/2021 às 17:24:02 por: 45.187.183.50

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-6300

telecomunicacao@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-6300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021 em
emitida



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24

Chave de Impressão: WZcd4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - CEP: 65.345-000
CNPJ: 01.612.346/0001-03

2025 ORO. 01.08
PROCESSO Nº 01/2021
FOLHA: 2/2
MUNICÍPIO

Página 5/6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.470.183/0001-28**, situada à Rua do Sol, Sala D, nº 297, Centro, Santa Inês - MA, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento, **ROBERTO LUCINDO SILVA**, CPF: 018.466.593-02, CREA nº: 1114607169MA, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, inscrita no CNPJ: 01.612.346/0001-03 pela **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

Dados da Obra/Serviço:

Local de Realização dos Serviços: Iniciando na Avenida Nagib Haickel, SN, Bairro Centro, Município de Igarapé do Meio - MA, perfazendo a Sede Municipal

ART nº: MA20210389738

Período de Realização dos Serviços: Data início: 03.10.2020

Data Fim: 13.01.2021

Responsável Técnico: Roberto Lucindo Silva

CREA/MA nº 1114607169MA

Engenheiro Ambiental / Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental

ART: MA20210389738

Valor dos Serviços: R\$ 20.000,00

Descrição dos Serviços Realizados

Serviços referentes à Limpeza Urbana, contemplando a coleta o transporte e o tratamento de resíduos sólidos, incluindo o resíduos de serviços de saúde.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Coleta, transporte, Destinação resíduos Classe II - Lixo Comum, Orgânico e Entulho para área de destinação legal.	QUILO	90.000
02	Coleta, transporte, Destinação resíduos Classe II - Lixo Comum, Orgânico e Entulho para área de destinação legal.	QUILO	12.000

Registramos ainda que, a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

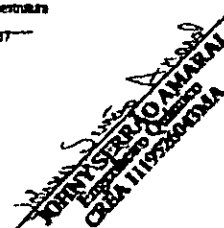
Igarapé do Meio - MA, 15 de Janeiro de 2021



Julimar Vieira de Sousa

Julimar Vieira de Sousa
Secretário de Obras, Infraestrutura
e Transportes
P02187917 008/2017

Julimar Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24

Chave de Impressão: WZod4

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, em 26/01/2021 emitida






 Eng. Patrício P. da Silva Junior
 Tabela Substituta
 Portaria: 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839444/2021, emitida em 26/01/2021



Certidão nº 839444/2021
26/01/2021, 10:24

Chave de Impressão: WZcd4
 registrado foi emitido em 26/01/2017

O documento neste elo registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 2 folhas



Mayara Waleria Rocha Macedo
Escritor Autorizada

CARTORIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-4262

CERTIFICO e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibido.

Bacabal - MA, 25 / 10 / 2022

Leandro Marcus Brandão - Tabelião

Valda dos Santos Sousa - Escritor Autorizada

DELTA EMPREENDIMENTOS

M.E.B. DE MACEDO LTDA

Inscrita no CNPJ nº 21.757.132/0001-32

2025 0110 01.00
PROCESSO Nº 09/2023
FOLHA: 218
MAYARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: K DO N SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Endereço: VP 01, nº 10, Cohab II, 65.700-000, no Município de Bacabal

Representante legal: Karina do Nascimento da Silva, portador da cédula de identidade nº 0402494920100/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05

MÁQUINAS	QUANTIDADES
MOTO NIVELADORA	1
PRANCHA	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
PÁ CARREGADEIRA	1
RETRO ESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA	1

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou inteiramente os serviços de locação das máquinas, cumprindo a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Bacabal - MA, em 26 de setembro de 2022

CARTORIO DO 3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA
Leandro Marcus Brandão
Tabelião e Registrador Titular
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A
3621-4262 Bacabal - MA

Maria Eugénia Bacarias de Macedo

M.E.B. DE MACEDO LTDA
Maria Eugénia B. de Macedo
Proprietária

RG: 67603296-6

CPF: 002.726.253-70

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC01R029092VJAVJUL514OMXD97, 25/10/2022
08:52:58, Atto: 13.17.2, Partes: MARIA EUGENIA
BACARIAS DE MACEDO, Rec Firma: Semelhancia, Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

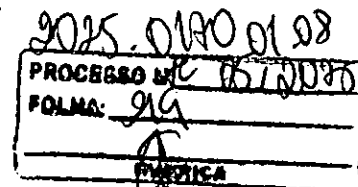
Mayara Waleria Rocha Macedo
Escritor Autorizada



ROD. BR 316, Nº 19, COND. GRAN VILLE, CENTRO, NA CIDADE DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO.
TELEFONE: (98) 99189-4203

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTICADO: 20230926 11:00:00
08:01:33, Atto: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

DELTA EMPREENDIMENTOS
M.E.B.DE MACEDO LTDA
Inscrita no CNPJ nº 21.757.132/0001-32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: K DO N SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Endereço: VP 01, nº 10, Cohab II, 65.700-000, no Município de Bacabal

Representante legal: Karina do Nascimento da Silva, portador da cédula de identidade nº 0402494920100/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05

MÁQUINAS	QUANTIDADES
MOTO NIVELADORA	1
PRANCHA	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
PÁ CARREGADEIRA	1
RETRO ESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA	1

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou inteiramente os serviços de locação das máquinas, cumprindo a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, qualquer fato que desabone sua idoneidade.

Bacabal - MA, em 26 de setembro de 2022

PROCURADOR DO 3º OFÍCIO
JULGADO DE BACABAL - MA
Leandro Marcus Brandão
Tabelião e Registrador Titular
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A
65.700-000 - Bacabal - MA


Maria Eugénia B. de Macedo
M.E.B DE MACEDO LTDA

Maria Eugénia B. de Macedo
Proprietária

RG: 67603296-6

CPF: 002.726.253-70

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR029692WJAWJUL514CHXD97, 25/10/2022
00:52:58. Atto: 13.17.2. Parto(e): MARIA EUGENIA
BACARIAS DE MACEDO, Rec Firma: Bemeficencia. Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FFMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Mayara Waléria Rocha Macedo
Escritora Autorizada



ROD. BR 316, Nº 1º, COND. GRAN VILLE, CENTRO, NA CIDADE DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
TELEFONE: (98) 99189-4208

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.**

No dia 11 de fevereiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon e a equipe de apoio composta por: André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Nº 005/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA,

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epígrafe, a sessão de abertura ocorrida em 11/02/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, apresentou proposta de preço no valor R\$ 623.066,82 (seiscentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33	R\$ 623.066,82

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33.



4. Após análise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Projeto Básico e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Sueli Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005..2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 220

ASS: 

Ao Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08 para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA., bem como análise da MINUTA CONTRATUAL.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 12 de fevereiro de 2025.



Elioenay Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº024/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 221

ASS: [assinatura]

MINUTA DO CONTRATO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBREM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXX XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo **EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 000.354.303-35 e portador do RG Nº 027933022004-1, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº. **ELIOENAY SILVA LIMA**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224.3382002, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o Nº _____ com sede Nº xx, na cidade CEP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº XXXXXXXXXXXX RG Nº XXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCER UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.0A.08

FLS: _____

ASS: _____

222

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					66.353,76	10,65 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	27,37	34,21	29.557,44	4,74 %
1.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	18,59	23,23	36.796,32	5,91 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					240.848,64	38,66 %
2.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
2.2	MOEDI-051	SMOP EDIF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
2.3	P9824	SICRO NOVO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					286.740,00	46,02 %
3.1	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PES BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL NA OPERAÇÃO. AF 06	H	1200	79,67	99,58	119.496,00	19,18 %
3.2	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PES BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 690 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,0 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCEIRA) - MATERIAL NA OPERAÇÃO. AF 014	H	1200	111,50	139,37	167.244,00	26,84 %
4			REPERIMENTOS EPI E MATERIAL					29.124,42	4,67 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A *100* KG, PNEU COM CAMAROTE	UN	30	215,50	269,37	8.081,10	1,30 %
4.2	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAIAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, CACIDADE *120*	UN	6	1.136,28	1.420,35	8.522,10	1,37 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA EM AÇO, *25 X 23* CM, COM TUBO DE MANGUEIRA DE *150* CM	UN	16	53,38	66,72	1.067,52	0,17 %
4.4	E9585	SINAPI	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	H	6	31,9647	39,95	239,70	0,04 %
4.5	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (UNHO *7* CM)	PAR	45	13,10	16,37	736,65	0,12 %
4.6	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	90	69,88	87,35	7.861,50	1,26 %
4.7	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	15	39,31	49,13	736,95	0,12 %
4.8	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	45	5,67	7,08	318,60	0,05 %
4.9	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	450	1,97	2,46	1.107,00	0,18 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 223

ASS: [assinatura]

4.10	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	15	24,18	30,22	453,30	0,07 %
------	----------	--------	-------------------------	----	----	-------	-------	--------	--------

Total sem BDI 498.540,60
Total do BDI 124.526,22
Total Geral 623.066,82

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025.

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 1º e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atestado pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de novo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Projeto Básico, ressaltando-se que as quantidades descritas são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e serviços especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Projeto Básico, garantindo a prestação dos serviços de limpeza pública conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as condições pactuadas

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A.: 2025.0170.01.08

FLS: 224

ASS: [Assinatura]

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até (vinte e quatro) horas útil subsequente ao dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as notas fiscais emitidas;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria Requisitante no prazo de 15 (quinze) dias em 15 (quinze) dias de cada mês prestado serviço;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fisco do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.4 deste Projeto Básico quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vista de aplicação sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o cumprimento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 18.4 deste Projeto Básico.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A.: 2025.0170.01.08

FLS: 225

ASS: [assinatura]

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e quaisquer despesas, direta e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que integram o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 4.130/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 296

ASS: [assinatura]

- 10.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 10.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 10.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 10.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 10.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;
- 10.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e disposições deste Projeto Básico;
- 10.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 10.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 10.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais recebidos e os fornecidos para instalação.
- 10.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 11.2. Informar previamente a Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 11.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 927

ASS: [assinatura]

11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

11.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

11.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

11.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

11.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não, de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;

11.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

11.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

11.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 228

ASS: [assinatura]

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Aplicação das sanções não consensuadas:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A.: 2025.0170.01.08

FLS: _____

ASS: _____

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato deprecie este, trata este item como com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumprir as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais, cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações devidas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômico, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025** neste contrato.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 220

ASS: [Assinatura]

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução e o histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as irregularidades notadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa, pagamento e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para a aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCER UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: _____

ASS: _____

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa e ampara-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais far-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 122 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 232

ASS: [assinatura]

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney, MA, de de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria 024.2025
CONTRATANTE

EDSON CECILIO SOUSA CHAGS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 005.2025
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

CPF Nº

02.

CPF Nº

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, para prestação de serviços de limpeza pública.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA.

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Lei nº 14.133/2021. Contratação direta por dispensa de licitação em situação de emergência (art. 75, VIII). Justificativa da emergência devidamente apresentada nos autos. Atendimento aos requisitos legais: urgência comprovada, risco de descontinuidade de serviços, limitação do objeto, vantajosidade, adequação dos preços ao mercado e instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica da contratação direta. Parecer favorável.

I- RELATÓRIO:

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2025.0170.01.08 instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para **prestação de serviços de limpeza pública**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

Dos autos (DFD/PROJETO BÁSCIO/ ESTUDOS, PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL, etc.) verifica-se, em síntese, que:

- houve **identificação da necessidade administrativa**, com destaque para o risco de **paralisação de serviços públicos essenciais**;
- foi elaborada **justificativa da situação emergencial**, indicando a ocorrência de fato que, se não sanado de imediato, implicaria prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como risco à segurança de pessoas e bens;
- foram juntados **projeto básico e DFD** descrevendo objeto, quantitativos estimados, prazos, condições de prestação de serviços e local de entrega;
- foi realizada **pesquisa de preços** em fontes idôneas, chegando-se a um **preço de referência** considerado compatível com o mercado;
- consta **minuta de contrato**, bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei nº 14.333/21:

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Projeto Básico ou Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda**, acompanhado da justificativa da situação emergencial, nos termos exigidos pela legislação;
- **Projeto Básico/Termo de Referência**, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante**, bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual**, elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica**, para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos

serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6º do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

"A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

"A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

"A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 12 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396**

Assinado de forma
digital por ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396
Dados: 2025.02.12
09:36:18 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025.

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: -

ASS: -

237

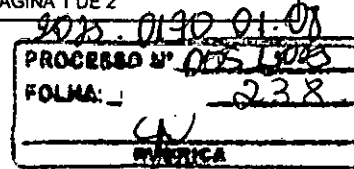
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa emergencial de licitação Nº 005/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, o DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO K DO N DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº05, CEP: 65.700-000 Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elienay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP.



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO Nº 2025.0611.02.03/2025

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. VALOR GLOBAL: R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Artigo 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Sarney- MA, 14 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 006/2025, para Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art.

75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a

realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08, cujo contratação deverá ser

celebrada com a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR316, 05, KM 316 SALA13 CEP: 65.700-000, Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 005/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR316, 05, KM 316 SALA13 CEP: 65.700-000, Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesamey.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2edf097ecffb02056acb2d0f6d04fc6f8d60ac
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/02/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000005/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 635.095,17

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.	1	R\$ 635.095,17	R\$ 635.095,17

[← Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

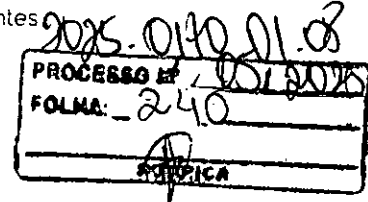
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONTRATO Nº 019.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.854.303-35 e portador do RG Nº 027933022004-1, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224853820023, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 0402494920100 GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.685.163-05 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 019.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar Nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 005.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0470.01.08

FLS: *[assinatura]*

ASS: *[assinatura]*

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			COLETA REGULAR DE LIXO					66.353,76	10,65 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	27,37	34,21	29.557,44	4,74 %
1.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	18,59	23,23	36.796,32	5,91 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					240.848,64	38,66 %
2.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
2.2	MOEDI-051	SMOP EDIF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
2.3	P9824	SICRO NOVO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3456	18,59	23,23	80.282,88	12,89 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXÃO)					286.740,00	46,02 %
3.1	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1200	79,67	99,58	119.496,00	19,18 %
3.2	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1200	111,50	139,37	167.244,00	26,84 %
4			FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL					29.124,42	4,67 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	30	215,50	269,37	8.081,10	1,30 %
4.2	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	6	1.136,28	1.420,35	8.522,10	1,37 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	16	53,38	66,72	1.067,52	0,17 %
4.4	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	H	6	31,9647	39,95	239,70	0,04 %
4.5	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	45	13,10	16,37	736,65	0,12 %
4.6	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	90	69,88	87,35	7.861,50	1,26 %
4.7	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	15	39,31	49,13	736,95	0,12 %
4.8	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	45	5,67	7,08	318,60	0,05 %
4.9	00011161	SINAPI	CÁL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	450	1,97	2,46	1.107,00	0,18 %

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ASS:

Página 3 de 12

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6ª CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente ao dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante no prazo de 15 (quinze) dias em 15 (quinze) dias dentro do mês prestado serviço;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.4 deste Projeto Básico quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 18.4 deste Projeto Básico.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170 01.08

FLS: -

ASS: _____

245
[Assinatura]

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170 01.08

FLS: _____

ASS: _____

246

[Handwritten signature]

- 10.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 10.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 10.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 10.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 10.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;
- 10.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e disposições deste Projeto Básico;
- 10.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 10.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 10.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.
- 10.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornece toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 11.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 11.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

11.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

11.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

11.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

11.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48hs (quarenta e oito) horas.

11.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;

11.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

11.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

11.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 252

ASS: [assinatura]

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
ELIOENAY SILVA LIMA,

Secretário Municipal de Administração

Portaria 024/2025

CONTRATANTE

[Assinatura]
EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS,

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 005/2025

CONTRATANTE

K DO N DA SILVA Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA:405496870 LTDA:40549687000133
00133 Data: 2025.02.17
16:20:41 -03'00'

K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Karina do Nascimento da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATOS DE CONTRATO

1

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2025 PROCESSO Nº: 2025.0171.01.08 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, C.N.P.J: 40.549.687/0001-33, OBJETO: Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS – Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 005/2025, ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante K DO N DA SILVA LTDA, por KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 063.685.163-05, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 18/05/2025.

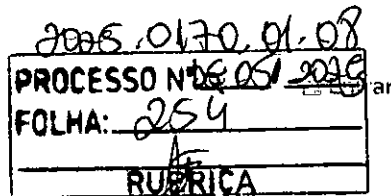
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2025 PROCESSO Nº: 2025.0611.02.03. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, C.N.P.J: 07.797.967/0001-95, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesa, Contratante NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 17/0/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2025 PROCESSO Nº: 2025.0170.01.08 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO,

através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, C.N.P.J: 40.549.687/0001-33, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS – Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 005/2025, ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante K DO N DA SILVA LTDA, por KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 063.685.163-05, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 18/05/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7037817e53919e692be8f16ce052ff56c46257ab
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Contrato nº 019/2025

Última atualização 24/07/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0170.01.08

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 17/02/2025 a 17/05/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000006/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000005/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 623.066,82

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.549.687/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: K DO N DA SILVA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 019	24/07/2025 - 17:58:47	Contrato
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1

< Voltar



Constituído em 14/04/2011, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de divulgação centralizada e obrigatória dos dados relativos a licitações e contratos administrativos, abrangidos pelo art. 37 da Constituição Federal.

Regulado pela Lei nº 13.450/2017, a Rede Nacional de Contratações Públicas tem como finalidade principal a divulgação das atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto das instituições de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a cargo o atestado comite

2026.0110.01.08
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 235
RUBRICA

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a ser utilizado em formulários relacionados à licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2025

2025.01.08.01.08
PROCESSO Nº 06.17028
FOLHA: 056
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO** para cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
DE SOUSA:02906969338 Dados: 2025.01.08 17:22:33 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

2025.01.30, 01.08
PROCESSO Nº 005/2025
SOLMA: 257
Assinado

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLEIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

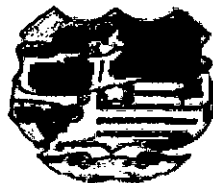
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025**

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**



2025.0370.01-05
PROCESSO Nº 1/2025
FOLHA: 288
RUBRICA

**Gabinete
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 007.2/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO
COMISSIONADO PARA FINALIDADE
DE ASSESSORA TECNICA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ADRIANA SILVA ALVES, para cargo em comissão de ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03
DE JANEIRO DE 2025**

Alberto Gilson M. Moraes
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCETUM NOVO TEMPO



**Gabinete do
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

2025.0130.01.05
PROCESSO Nº 000.12025
FOLHA: 259
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

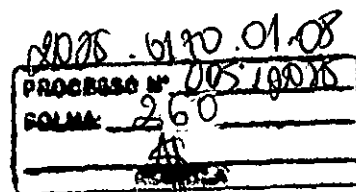
AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinetepresidentesarney@gmail.com



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N° 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

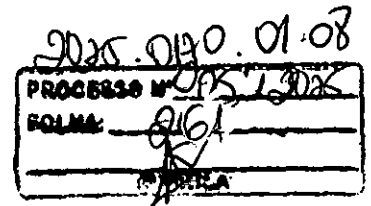
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NACE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**Gabinete do
Prefeito**

PORTARIA Nº 005 DE JANEIRO DE 2025

2025 01.01.08
PROCESSO Nº 005/2025
FOLHA 62
PREFEITO

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

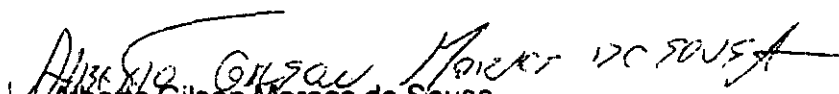
RESOLVE:

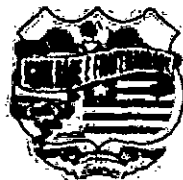
Art. 1º - Fica nomeado EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS, para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02
DE JANEIRO DE 2025**


Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



**Gabinete do
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025

2025. 01/20 01, 08
PROCESSO Nº 005.1.2025
FOLHA: 263
[Assinatura]

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

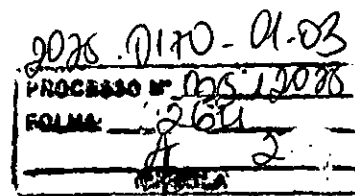
Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES: Assinado de forma digital por ALBERTO
DE SOUSA: 02906969338 GILSON MORAES DE SOUSA: 02906969338
Data: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 049/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Data: 2025.02.06 13:15:52
+03'00"

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

225.0170.01.03
PROCESSO Nº 25.1908
FOLHA: 265
PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 047/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado THAMYRES MENDES SEIVA SOARES para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Data: 2025.02.06 15:37:57
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 05.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS:

ASS:

266

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 00XXXX.303-35¹ e portador do RG Nº 027XXXXX04-1¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXX53-79¹ e portador do RG Nº 224853XXX23¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 040249XXX100¹ GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.6XXXX63-05¹ têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 19.2025, DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.**

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 1º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Prestação de serviços de **LIMPEZA PÚBLICA** para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 005.2025.**

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com IOD	Total	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	------	--------	------------	--------------------	-------	----------



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE EM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 05.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: _____

ASS: _____

267

1			COLETA REGULAR DE LIXO					16.588,44	10,65 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	216	27,37	34,21	7.389,36	4,74 %
1.2	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396	18,59	23,23	9.199,08	5,91 %
2			VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					60.212,16	38,66 %
2.1	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	18,59	23,23	20.070,72	12,89 %
2.2	MOED-051	SNOP EDI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	18,59	23,23	20.070,72	12,89 %
2.3	P9874	SICRO NOVO	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	864	18,59	23,23	20.070,72	12,89 %
3			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA (LIXO)					71.685,00	46,02 %
3.1	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	300	79,67	99,58	29.874,00	19,18 %
3.2	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	300	111,50	139,37	41.811,00	26,84 %
4			FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL					7.280,80	4,67 %
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 45 A 65 L / 1100 KG, PNEU COM CAMARA	UN	7,5	215,50	269,37	2.020,28	1,30 %
4.2	00038477	SINAPI	ESCALA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CAPACIDADE 120 KG	UN	1,5	1.136,28	1.420,35	2.130,53	1,37 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, 25 X 23 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	UN	4	53,38	66,72	266,88	0,17 %
4.4	C9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	H	1,5	31.964,7	39,95	59,93	0,04 %
4.5	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	PAR	11,25	13,10	16,37	184,16	0,12 %
4.6	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCHADO	PAR	22,5	69,88	87,35	1.965,38	1,26 %
4.7	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	3,75	39,31	49,13	184,24	0,12 %
4.8	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	11,25	5,67	7,08	79,65	0,05 %
4.9	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	112,5	1,97	2,46	276,75	0,18 %
4.10	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	3,74	24,18	30,22	113,02	0,07 %
Total sem BDI								498.540,60	
Total do BDI								124.526,22	
Total do aditivo								155.766,40	
Total Geral								778.833,22	
Total mês								259.611,07	

CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 05.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS:

ASS:

268

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 13 de maio de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025
CONTRATANTE

K D O N D A
SILVA

Assinado de forma
digital por K D O N D A
SILVA

LTDA:40549687
000133

LTDA:40549687000133
Dados: 2025.05.13
11:25:08 -03'00'

K D O N D A SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

CPF Nº

02.

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 05.2025

P.A: 2025.0170.01.08

FLS: 269

ASS: [Assinatura]

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 00XXXX.303-35¹ e portador do RG Nº 027XXXXX04-1¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXX53-79¹ e portador do RG Nº 224853XXX23¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 040249XXX100¹ GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.6XXXX63-05¹ têm, entre si, ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19.2025, DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.**

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 2º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Prestação de serviços de **LIMPEZA PÚBLICA** para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 005.2025.**

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.2. A vigência deste 2º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 05.2025

P.A: 2025.0170.01.08

PLS:

ASS:

226

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 2º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 2º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 2º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 2º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 15 de agosto de 2025.


ELIENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE


EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025
CONTRATANTE

K DO N DA SILVA Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA:405496870 LTDA:40549687000133
00133 Dados: 2025.08.13
11:30:18 -03'00'

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	1
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.0945.02.25, Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, em favor das empresas: ANTONILSON S. SILVA, sob o CNPJ: 26.518.721/0001-81, sediada na Av Padre Luis Rizzo, 326 Cep: 65.204-000, Centro, Presidente Sarney. Valor Global: R\$ 1.095.787,90 (Um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) e D.P. GARCIA LTDA, sob o CNPJ: 17.392.863/0001-54, sediada na Rua 01 S/Nº, Centro, Presidente Sarney - Ma, Cep: 65.204-000. Valor Global: R\$ 1.396.100,22 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cem reais e vinte e dois centavo).

Presidente Sarney/MA, 11 de junho de 2025.

Elionay Silva Lima

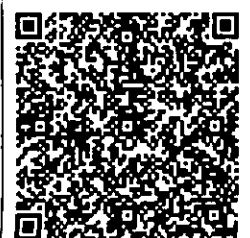
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 024/2025 - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 005/2025, Contrato nº 019/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2025, firmado em 13 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 154.792,82 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 19/05/2025 a 17/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referência 2025.0170.01.08 f) Data de Assinatura 13/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Elionay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 13 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 128.646,42 (Cento e vinte



PROCESSO Nº 051/2025

FOLHA: 272

Secretário de Administração

Portaria Nº 024/2025- GP.

Livro Próprio do Município. Presidente SARNEY, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2025

PROCESSO Nº: 2025.1546.04.14; INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: Nº 09.487.738/0001-08, OBJETO: Contratação De Show Artístico Do Artista Rey Vaqueiro Para As Festividades Da 16ª Vaquejada Da Arena Bom Que Dói Do Município De Presidente Sarney/Ma. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2025

PROCESSO Nº: 2025.1169.03.18 INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ: Nº 37.052.216/0001-00, OBJETO: Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora SULAMITA ALVES para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA. VALOR GLOBAL: R\$: 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 7**.*.*.*-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 005/2025, Contrato nº 019/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0170.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0171.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbcee49fc3f562ce69393d38b9f1885ae1a0898

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

